

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

1- PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o processo de **CREDENCIAMENTO**, sob o regime de **CHAMADA PÚBLICA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 79, inciso IV), Decreto Municipal nº 09/2024 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. O credenciamento é a técnica de contratação em que a Administração convoca todos os interessados que aceitem as condições fixadas neste Edital e que preencham os requisitos de habilitação, visando contratações paralelas e não excludentes, para a formação de uma rede de prestadores de serviços.

1.3. LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO:

A documentação de habilitação e a proposta de adesão deverão ser protocoladas a partir da publicação deste Edital por um dos seguintes meios:

- **Protocolo Físico:** Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, Porecatu/PR, no horário de expediente regulamentar das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
- **Protocolo Eletrônico:** Através do e-mail oficial: licita@porecatu.pr.gov.br
- **Período Inicial:** De 06/07/2026 a 17/07/2026, das 8h00 às 17h00.
- **Abertura da Sessão Inicial:** Dia 17/07/2026 às 08h00.
- **Fluxo Contínuo:** Este Edital permanecerá aberto para ingresso de novos interessados pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação. As sessões ordinárias de análise de documentação para novos credenciados ocorrerão mensalmente, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do protocolo da documentação, ou extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação fundamentada da Administração Municipal, conforme a necessidade do calendário oficial de eventos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

2 – OBJETO

2.1. O presente edital tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU**, conforme diretrizes e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Descrição/Especificação	UNID	QTD	Média	Valor Total
1	Contratação de banda, som e iluminação para o Arraiá Municipal. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no	dia	2	R\$ 43.333,33	R\$ 86.666,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça,				
---	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
2	Contratação de banda, som e iluminação para XIX Festival de Inverno e V Festival Gastronômico nos dias: 20 a 23 de Agosto de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas;	dia	4	R\$ 43.333,33	R\$ 173.333,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
3	Contratação de banda ou conjunto, som e iluminação para realização de show artístico (ao vivo) de no mínimo 06 membros para o Desfile de Sete de Setembro, no dia 04 de Setembro de 2026.	dia	1	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo os repertórios: Forró, Axe, Popular, Sertanejo, Arrocha. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais,				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
4	Contratação de banda e/ou conjunto, som e iluminação para realização de show artístico gospel (ao vivo) de no mínimo 06 membros para o Festival Gospel no dia 26 de Setembro de 2026. A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, o repertório deverá ser Gospel. O show	dia	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

deverá ter duração mínima de 02 horas. Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; - amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada);				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
5	Contratação de banda, som e iluminação para a Festa da Padroeira, no dia 11 de Outubro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA;	dia	1	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
6	Contratação de banda, som e iluminação para o Aniversário da Cidade no dia 08 de Dezembro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no	dia	1	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça,				
---	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
7	Contratação de banda, som e iluminação para a Festa da Virada no dia 31 de Dezembro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player;	dia	1	R\$ 128.333,33	R\$ 128.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
8	Contratação de banda, som e iluminação para o Carnaval nos dias: 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2027. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista;	dia	4	R\$ 58.333,33	R\$ 233.333,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - roldes montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada;				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
9	Contratação de bateria de escola de samba, cantor de samba e pagode para apresentação artística nos dias: 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2027.	dia	4	R\$ 19.333,33	R\$ 77.333,32
TOTAL GERAL: R\$ 844.499,94					

Nota explicativa: A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas de segurança de estruturas e instalações elétricas, a legislação federal regulamentadora das profissões envolvidas no que couber, bem como as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA (RODÍZIO):

2.2.1. A contratação ocorrerá de forma paralela e não excludente. A distribuição dos serviços seguirá a ordem cronológica de credenciamento (data e hora do protocolo de habilitação deferida).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

2.2.1.1. Caso ocorra empate na ordem cronológica de inscrição ou o número de credenciados habilitados exceda a quantidade de prestadores necessários para as diárias ou lotes de eventos descritos no cronograma, a distribuição das contratações observará o critério de sorteio, sendo vedada qualquer escolha discricionária pela Administração.

2.2.2. A demanda será formalizada por meio de Ordem de Serviço (OS), que detalhará o escopo específico, o local, as datas das festividades e o cronograma de montagem e execução da sonorização, iluminação e show artístico, em conformidade com as diárias previstas para cada lote.

2.2.3. Uma vez emitida a OS e aceita pelo credenciado, este passará para o final da fila de rodízio, sendo convocado novamente apenas após todos os demais credenciados daquela especialidade terem sido oportunizados.

2.2.4. O credenciado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para manifestar o aceite da Ordem de Serviço (OS). O silêncio ou a recusa não justificada, observados os critérios estabelecidos neste Edital, ensejará a aplicação do disposto no item 14.3.2, II.

2.2.5. Vedações: É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste credenciamento, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza artística e operacional, onde a habilitação da empresa credenciada é fator determinante para a segurança e qualidade das estruturas e apresentações nos eventos oficiais municipais. Fica admitida a subcontratação exclusivamente para serviços de transporte e carregamento (logística acessória), permanecendo a responsabilidade integral com a credenciada.

3 – DA UTILIZAÇÃO E FINALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente Credenciamento destina-se exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização dos eventos oficiais, culturais, artísticos e datas comemorativas promovidas pelo Município de Porecatu/PR.

3.2. Os habilitados firmarão Termo de Adesão ao Credenciamento, com vigência de 12 (doze) meses, ficando vinculados incondicionalmente às normas deste Edital e ao Termo de Referência (Anexo I).

3.3. A existência do credenciamento não obriga a Administração à contratação total do quantitativo estimado, que ocorrerá conforme a necessidade do calendário oficial de eventos municipais e disponibilidade orçamentária.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÕES NESTE CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Credenciamento as pessoas jurídicas que possuam objeto social pertinente e compatível com as especialidades descritas no Item 2 deste Edital, que atendam a todas as exigências de habilitação e que aceitem integralmente os preços fixados pela Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

4.1.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) consistirá, exclusivamente, na dispensa de apresentação de balanço patrimonial para fins de habilitação econômico-financeira (conforme item 4.3.1) e na prerrogativa de regularização fiscal e trabalhista tardia (conforme item 5.10, "e"), mantendo-se a igualdade de condições no sistema de rodízio de demandas.

4.2. IMPEDIMENTOS: Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar ou contratar suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública (Art. 156 da Lei 14.133/2021);

4.2.2. Que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação judicial;

4.2.3. Que pretendam participar reunidos em consórcio, visto que a complexidade técnica dos serviços e a possibilidade de execução integral por empresas individualmente habilitadas dispensam a união de esforços, sendo que a participação consorciada poderia comprometer a celeridade na contratação, fiscalização e responsabilização da execução dos shows e operação técnica dos eventos, conforme justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP);

4.2.4. Que possuam em seu quadro de pessoal sócio, dirigente ou responsável técnico que seja servidor do Município de Porecatu/PR, ou que possua vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com ocupante de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação (Art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).

4.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO (ME/EPP/MEI):

4.3.1. Em conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) para fins de habilitação econômico-financeira neste certame.

4.3.2. Tais beneficiários deverão, contudo, comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além da habilitação técnica profissional exigida para os serviços de sonorização, iluminação e apresentações artísticas descritos neste edital.

5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO:

5.1. Podem participar deste Credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas, que atenderem todas as exigências deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

5.1.1. Para os Microempreendedores Individuais (MEIs), será exigida apenas a documentação legal mínima necessária à comprovação de regularidade e habilitação, conforme especificado neste item, sendo facultada a apresentação de balanço patrimonial, salvo se houver exigência expressa de comprovação de capacidade econômico-financeira.

5.2. A documentação será apresentada em via original ou cópia autenticada, devendo constar nos envelopes nº 01 – CARTA DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os quais deverão estar separados/lacrados, bem como assim identificados:

AO
MUNICÍPIO DE PORECATU / PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026
ENVELOPE Nº 01 – CARTA DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

AO
MUNICÍPIO DE PORECATU / PR
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

5.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante atrasada.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa credenciada, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.5. - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.5.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência: Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

5.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do interessado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta Chamada Pública.

b) Responsável Técnico: Indicação de, pelo menos, 01 (um) profissional responsável pela coordenação técnica da montagem/operação dos equipamentos ou pela direção artística do espetáculo.

c) Experiência Comprovada: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente executou, a contento, serviços compatíveis com o lote pretendido, envolvendo a realização de apresentações musicais (shows ao vivo) ou a locação de sistemas de sonorização e iluminação profissional.

d) Declaração de Infraestrutura e Logística: Declaração assinada pelo representante legal informando que a empresa possui a disponibilidade dos equipamentos técnicos mínimos descritos no lote (ex: Mesa Midas M32, microfones Shure/Sennheiser, Moving Beams, etc.) e equipe qualificada para a execução do evento.

5.8.1. A comprovação do vínculo profissional entre a empresa e os técnicos/músicos responsáveis poderá ser feita mediante a apresentação de:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Contrato Social (caso o profissional seja sócio da empresa);
- c) Contrato de Prestação de Serviços (como profissional autônomo ou prestador PJ) OU, no caso de grupos musicais/bandas, Autorização/Declaração de Representação assinada pelos integrantes do grupo, conferindo poderes à empresa para representá-los neste Credenciamento;
- d) Ficha de Registro de Empregados.

5.9. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Solicitação de Credenciamento (ANEXO III).

b) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (conforme ANEXO IV).

c) Declaração de Enquadramento como MEI, se for o caso (conforme ANEXO V).

d) Declaração de Idoneidade e Cumprimento do Art. 14 da Lei 14.133/2021 (Inexistência de parentesco/impedimentos - conforme ANEXO VI).

e) Declaração de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Serão realizadas consultas aos serviços de verificação de autenticidade das certidões emitidas via internet, conforme aplicável.
- b) A ausência de qualquer documento exigido, especialmente os relativos à qualificação técnica e registro no conselho profissional competente, implicará no indeferimento.
- c) O Município exigirá a atualização periódica das certidões... como condição para a liberação dos pagamentos e emissão de novas Ordens de Serviço para a execução das diárias de eventos.
- d) Homologada a inscrição, a proponente assinará o Termo de Adesão ao Credenciamento.
- e) O Microempreendedor Individual (MEI) e as ME/EPPs possuem o benefício da regularização fiscal tardia (05 dias úteis), entretanto, a documentação de capacidade técnica e registro profissional deve ser apresentados no ato da inscrição.
- f) A Comissão de Contratação analisará as novas solicitações de credenciamento nas sessões ordinárias mensais, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do protocolo, conforme o rito de fluxo contínuo estabelecido, ou extraordinariamente a qualquer tempo, conforme a necessidade e o interesse da Administração Municipal.
- g) O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e comunicado via e-mail.
- h) Das decisões de indeferimento caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis (conforme Art. 165 da Lei 14.133/21).

6 – PROPOSTA

6.1. O Termo de Adesão ao Credenciamento deverá estar contido no Envelope nº 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, preferencialmente em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

6.2. No requerimento de adesão deverá constar:

6.2.1. Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados, valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital.

6.2.2. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e do Termo de Referência, aceitando o valor imutável da diária global estabelecido pelo Município para o respectivo Lote/Item no item 2.1.

6.2.3. Declaração de plena concordância com as condições do Edital e compromisso de manutenção da proposta de preços apresentada e dos serviços a serem executados durante todo o período em que o interessado permanecer credenciado na rede de prestadores, conforme modelo constante no Anexo II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

6.3. Os valores e quantitativos estimados serão obrigatoriamente aqueles definidos pelo Município no item 2.1, sendo vedada qualquer tentativa de alteração de preços por parte da interessada, o que ensejará a rejeição imediata do pedido.

6.4. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e incondicional de todas as normas deste Edital e do Termo de Referência, bem como a ciência de que:

6.4.1. O serviço será executado estritamente sob demanda, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, não havendo obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos ou exclusividade.

6.4.2. A distribuição das ordens de serviço observará o sistema de rodízio, seguindo a ordem cronológica de protocolo da habilitação, visando garantir a rotatividade e a igualdade de oportunidades entre todos os credenciados.

7 - PROCEDIMENTO

7.1. O presente credenciamento é composto de 03 (três) Fases explicitadas a seguir:

7.1.1. 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação e Proposta;

7.1.2. 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta;

7.1.3. 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

7.2. A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação (Envelope 02) e Proposta (Envelope 01): Será de responsabilidade da Comissão de Contratação a abertura dos envelopes e conferência da documentação e proposta.

7.3. A 2ª Fase – Análise Técnica: A Comissão de Contratação analisará o conteúdo dos documentos, verificando o atendimento integral aos requisitos de habilitação e a compatibilidade dos Atestados de Capacidade Técnica contidos no item 5.

7.3.1. A Comissão emitirá parecer definitivo, deferindo ou indeferindo o credenciamento dos interessados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sessão de análise.

7.4. A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei nº 14.133/2021 e alterações: Com o parecer definitivo da Comissão de Contratação, será desencadeado o fluxo dos demais procedimentos legais até a efetivação do Termo de Adesão ao Credenciamento.

7.5. Em caso de indeferimento, a empresa será comunicada via e-mail e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

8 - PRAZOS

8.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser cancelado a qualquer tempo pela Administração por razões de interesse público ou infração contratual.

8.2. FLUXO CONTÍNUO: O edital permanecerá aberto para recebimento de novas solicitações de credenciamento por todo o período de sua vigência.

8.2.1. Ciclo Inicial: O prazo para o primeiro grupo de interessados será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

8.2.2. Após o prazo inicial, novos interessados poderão protocolar a documentação a qualquer tempo, caracterizando o regime de fluxo contínuo. A análise e a Sessão Pública de avaliação dos novos pedidos protocolados ocorrerão mensalmente, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do protocolo, ou extraordinariamente a qualquer tempo por convocação fundamentada da Administração Municipal, visando atender à dinâmica do calendário oficial de eventos festivos e culturais do Município.

8.3. O prazo para assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação oficial.

8.4. Uma vez convocado por Ordem de Serviço (OS), o credenciado deverá executar os serviços nas datas e horários estipulados no respectivo cronograma do evento constante na OS, sob pena de aplicação de sanções e passagem para o final da fila de rodízio.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do presente Edital de Chamada Pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Cultura

Função: 133920021 - Cultura

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.038 – Manutenção da Divisão de Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.23.00.00-1020 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 1009

9.2. O contratante pagará ao prestador credenciado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente às diárias de eventos/lotos efetivamente executados, devidamente comprovados por relatórios de execução de eventos e ateste de conformidade emitido pela fiscalização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

9.3. Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor dos prestadores credenciados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados mediante a entrega dos relatórios de atividades/frequência.

9.4. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas na Lei Orçamentária Anual correspondente.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços pelos serviços efetivamente prestados, conforme item 9 deste Edital.

10.2. O preço estipulado neste Termo de Adesão ao Credenciamento será pago da seguinte forma:

10.2.1. Para efeito de faturamento:

a) O faturamento será realizado por evento/data festiva executada ou mensalmente, correspondente ao total de diárias de serviços ou apresentações artísticas efetivamente prestadas no período, calculado com base no valor fixado por lote/item, devendo a Nota Fiscal ser emitida após a conclusão do evento e entregue acompanhada do Relatório de Execução de Evento e Ordem de Serviço correspondente.

b) A nota fiscal deverá conter a descrição completa dos serviços e quantitativos realizados no período, obrigatoriamente acompanhada do ateste de execução/recebimento do Relatório de Execução de Evento emitido pela fiscalização técnica e comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

10.2.2. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Credenciamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir do dia 12 (doze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços e da emissão das notas fiscais e requisições expedidas, desde que estas sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês de execução dos serviços, condicionado à efetiva prestação e à regular liquidação da despesa (Art. 92, I, da Lei nº 14.133/2021), a qual ocorrerá após o recebimento e ateste de conformidade pela fiscalização técnica.

10.2.3. O PRESTADOR CREDENCIADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

10.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à credenciada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.3. A liberação do pagamento fica estritamente condicionada à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e à regularidade profissional junto ao conselho/ordem de classe correspondente, sob pena de retenção de valores até a regularização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O Município de Porecatu/PR solicitará os serviços de forma parcelada, conforme necessidade, não havendo quantidade mínima obrigatória.

11.2. A formalização da prestação dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento, vinculando a empresa credenciada ao estrito cumprimento das datas, horários e especificações técnicas dos lotes credenciados para os eventos municipais.

11.3. A execução seguirá o cronograma e especificações do Termo de Referência, com relatórios mensais sujeitos à aprovação da fiscalização técnica.

11.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

O objeto consiste na locação de infraestrutura de sonorização, iluminação e contratação de apresentações artísticas/musicais para atendimento do calendário oficial de eventos e datas comemorativas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.5. A empresa credenciada responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, devendo corrigir falhas técnicas operacionais na montagem ou na sonorização que apresentem erros, omissões ou estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e determinações da fiscalização.

11.6. A execução dos serviços e apresentações seguirá estritamente o cronograma festivo, locais e horários validados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente após a ciência, a ocorrência de qualquer fato (como falta de documentos de base ou acesso ao local) que possa implicar no atraso de execução dos serviços.

11.8. A CONTRATADA deverá atestar na ordem de serviço o dia e hora do recebimento da autorização.

11.9. Os quantitativos de diárias de eventos previstos no Edital representam a estimativa máxima para as festividades anuais, não gerando direito à contratação compulsória de todas as datas estipuladas.

11.10. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas de pessoal e encargos, garantindo que os profissionais alocados possuam a regular habilitação legal ou profissional correspondente à função desempenhada, em estrita observância à legislação regulamentadora vigente.

11.11. A empresa credenciada é responsável exclusiva pelo fornecimento de todos os equipamentos de som, iluminação, cabeamentos, palcos, instrumentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos espetáculos, incluindo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de sua equipe técnica.

11.12. É de responsabilidade da Contratada a orientação e supervisão técnica de seus profissionais, garantindo que os mesmos utilizem vestimenta adequada e identificação visual (crachá ou uniforme) para o bom desempenho das atividades junto ao público em geral e comunidade local presente nas festividades.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

11.13 A fiscalização ficará a cargo do servidor ou comissão designada por cada Secretaria, que determinará as diretrizes e prazos de entrega de cada produto técnico.

11.14. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução, especialmente a regularidade técnica operacional da empresa e de seus profissionais.

11.15. DO DESCREDENCIAMENTO: A empresa credenciada poderá solicitar o credenciamento quando houver:

I. Pedido formalizado pelo credenciado;

II. Perda das condições de habilitação;

III. Descumprimento injustificado das obrigações;

IV. Aplicação de sanção de impedimento ou inidoneidade.

11.16. O pedido de credenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de Ordens de Serviço já assumidas e das responsabilidades ético-profissionais e assistenciais delas decorrentes.

11.17. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e estruturas montadas, obrigando-se à reparação de erros de execução, falhas estruturais ou negligência técnica na montagem e operação de equipamentos que causem danos ao erário, aos artistas, aos expectadores ou ao patrimônio público.

11.18. Se houver a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente até a decisão final de rescisão, caso o fornecedor não regularize sua situação.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O Município de Porecatu/PR reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente e rigorosa, a prestação dos serviços pelas credenciadas, podendo proceder ao credenciamento em caso de má prestação, descumprimento de horários ou falta de equipamentos mínimos exigidos, mediante processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A fiscalização dos serviços será exercida por servidor ou comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá o ateste das ordens de serviço e das notas fiscais, bem como a verificação da regularidade profissional perante as entidades regulamentadoras da categoria (como OMB ou registros técnicos equivalentes).

12.3. O credenciamento configura uma relação contratual de prestação de serviços, sujeita às normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. A execução dos serviços e apresentações artísticas deverá atender rigorosamente aos padrões de segurança estrutural, qualidade sonora/visual e especificações definidas no Termo de Referência, sob pena de recusa do serviço e não pagamento. O ateste e a liberação do pagamento ficam condicionados à entrega do Relatório de Execução do Evento, acompanhado do registro fotográfico ou documental da respectiva data comemorativa e validados pela fiscalização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá sujeitar a credenciada às seguintes sanções, conforme previsto no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Advertência: aplicada em casos de faltas leves que não acarretem prejuízos significativos à realização dos eventos oficiais municipais.

II - Multa Moratória: de 0,5% (meio por cento) no caso de atraso na montagem das estruturas ou passagem de som em relação ao horário fixado na Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento).

III - Multa Compensatória: Multa Compensatória: de 10% a 20% (dez a vinte por cento) sobre o valor total do lote/diária do evento contratado, em casos de ausência da atração artística, atraso que inviabilize o espetáculo ou descumprimento dos requisitos técnicos de som e iluminação acordados.

IV - Impedimento de licitar e contratar: com o Município de Porecatu/PR, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos previstos no Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

V - Declaração de Inidoneidade: aplicada conforme a gravidade da conduta, nos termos dos incisos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado diretamente dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Adesão ao Credenciamento, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no Art. 117 ° da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4 Acompanhar a execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob a responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do Termo de Adesão ao Credenciamento e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

14.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, erros técnicos ou omissões no curso da prestação dos serviços técnicos, montagens ou apresentações artísticas, fixando-lhe prazo para correção;

14.1.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Termo de Adesão ao Credenciamento;

14.1.7 Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

14.1.8. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

14.1.9. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

14.1.10. Solicitar a substituição ou correção imediata de qualquer equipamento com defeito ou documento técnico que não atenda às normas de segurança de instalações e eventos ou exigências do Edital;

14.1.11. Fiscalizar se persistem as mesmas condições técnicas básicas (registro profissional ativo) comprovadas na ocasião da assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento;

14.1.12. Solicitar à empresa a documentação técnica e de pessoal, supervisionando a observância das normas técnicas vigentes;

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da contratada:

14.2.2. Realizar a execução do serviço de acordo com as especificações técnicas, diretrizes da Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) e normas de segurança elétrica/estrutural e condições constantes neste edital e no Termo de Referência.

14.2.3. Zelar pela qualidade técnica, acústica e estética das apresentações artísticas e da operação de áudio e iluminação fornecidas, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência;

14.2.4. Arcar com todos os custos inerentes à execução (instrumentos musicais, insumos de palco, transporte de pessoal e equipamentos, além de taxas de vistorias ou recolhimentos técnicos necessários);

14.2.5. Não transferir a outrem o objeto do Termo de Adesão ao Credenciamento;

14.2.6. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Adesão ao Credenciamento;

14.2.7. Manter sempre a qualidade e o rigor ético-profissional na prestação do serviço;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

14.2.8. Arcar com a responsabilidade civil por danos materiais ou morais causados ao Município ou a terceiros em virtude de erros de conduta profissional ou negligência técnica;

14.2.9. Assegurar ao Município o livre acesso a todos os atos e documentos relacionados à execução do objeto;

14.2.10. Utilizar equipe técnica devidamente capacitada e habilitada, garantindo que os profissionais possuam regularidade profissional junto aos seus respectivos conselhos de classe ou órgãos regulamentadores quando a legislação federal assim exigir para a atividade exercida, apresentando as comprovações sempre que solicitado pela fiscalização municipal.

14.2.11. Responder por eventuais prejuízos decorrentes de falhas mecânicas, pane elétrica ou atrasos operacionais estruturais que causem danos à integridade física do público, dos artistas, a terceiros ou ao patrimônio público;

14.2.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Porecatu/PR;

14.2.13. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização municipal;

14.2.14. Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

14.2.15. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

14.2.16. Manter, durante toda a vigência deste credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas, especialmente o registro profissional ativo no conselho competente;

14.2.17. É vedada a subcontratação do objeto, ressalvados os serviços de logística acessória (transporte e carga), nos termos fixados no item 2.2.5 deste Edital.

14.2.18. Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento respeitando suas Cláusulas;

14.2.19. Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS), a qual estipulará o cronograma de execução e horários das apresentações festivas.

14.2.20. Executar fielmente os serviços mediante emprego de equipamentos de alta fidelidade e performance artística, garantindo a perfeita sonorização, iluminação e cobertura técnica conforme os lotes credenciados;

14.2.21. Reparar ou refazer, por sua conta e risco, alinhamentos de som, substituição de cabos defeituosos ou ajustes estruturais de palco com vícios, erros, falhas ou incorreções detectadas pela fiscalização ou órgãos de controle;

14.2.22. Fornecer toda a documentação técnica necessária (Relatórios de Execução de Eventos com registros comprobatórios) para o acompanhamento do Termo de Adesão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

14.2.23. Responsabilizar-se por danos decorrentes de serviços prestados com defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Termo de Adesão ao Credenciamento.

14.2.24. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e eventuais acidentes ocorridos durante a execução das estruturas e shows artísticos, não transferindo a responsabilidade a terceiros.

14.3. DA RESCISÃO E DESCREDENCIAMENTO

14.3.1. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, mediante decisão motivada e formalmente justificada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

14.3.2. A rescisão do Termo de Adesão ao Credenciamento poderá ser efetivada, independentemente de aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento das obrigações contratuais assumidas;

II – Recusa reiterada no atendimento às Ordens de Serviço (OS), caracterizada por 03 (três) recusas, consecutivas ou alternadas, dentro do período de vigência do credenciamento, sem justificativa aceita pela Administração;

III – Ocorrência de infrações administrativas graves, devidamente apuradas em processo administrativo;

IV – Prática de atos lesivos à Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

V – Apresentação de documentos falsos ou ocorrência de fraude durante a execução dos serviços ou no processo de credenciamento

VI – Encerramento das atividades comerciais, cancelamento do CNPJ, ou perda de requisitos legais de habilitação.

14.3.3. A critério da Administração, a empresa poderá ser suspensa temporariamente da lista de rodízio até a apuração e esclarecimento de eventuais irregularidades, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

15 – DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

15.1. Após a HOMOLOGAÇÃO do processo de credenciamento, a empresa será convocada para assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da empresa e aceitação pela Administração.

15.3. A recusa injustificada em assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legais, incluindo multa e impedimento de licitar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

16 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

16.1. Para os Termos de Adesão ao Credenciamento oriundos deste Edital, deverão ser aplicadas as disposições do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Caso haja prorrogação do Credenciamento, a periodicidade de reajuste do valor será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

16.2.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (pesquisa de preços de mercado que balizou a tabela municipal).

16.2.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.2.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16.2.5. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

16.3. DA REVISÃO (EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO):

Somente poderá ocorrer a revisão dos valores tabelados nos casos estritamente enquadrados no disposto no Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

16.3.1. Valores decorrentes de inflação ordinária ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis pelo mercado de eventos e sonorização, não serão considerados para fins de revisão.

16.4. Os pedidos de revisão de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, e, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, devem ser formulados durante a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento e antes de eventual prorrogação.

16.5 Somente serão analisados os pedidos de revisão que contenham todos os documentos comprobatórios e a demonstração analítica da variação dos custos que justifiquem a referida recomposição, conforme a legislação vigente.

16.6. Os valores devidos somente serão repassados após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Apostilamento ou Aditamento, conforme o caso, salvo nos casos em que a alteração se dê por simples apostila.

17 – DOS RECURSOS

17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 165º da Lei nº 14.133/2021, o qual será recebido e processado conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

17.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Rejeição ou indeferimento do requerimento de inscrição/habilitação no Credenciamento;
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** Anulação ou revogação da licitação;
- e)** Extinção do Termo de Adesão ao Credenciamento, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

17.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput do Art. 165º da Lei nº 14.133/2021, serão observadas as seguintes disposições:

17.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada motivadamente na sessão ou no prazo de registro da ata, sob pena de preclusão, e o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação eletrônica ou da publicação da ata de habilitação/inabilitação ou da ata de julgamento das propostas de credenciamento no órgão de imprensa oficial;

17.2.2. A apreciação dos recursos de que trata este item dar-se-á em fase única pela Comissão de Contratação e pela autoridade superior.

17.3. O recurso de que trata o inciso I do caput do Art. 165º, da Lei nº 14.133/2021, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do Art. 156º da Lei nº 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.8. O recurso de que trata o caput do Art. 166º da Lei nº 14.133/2021, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

17.9. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18 – DAS IMPUGNAÇÕES

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021. Para produzir efeitos sobre o Ciclo Inicial de credenciamento, a impugnação deverá ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo fixado no subitem 8.2.1.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento, por meio da Comissão de Contratação.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licita@porecatu.pr.gov.br

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A CREDENCIADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido CREDENCIADA, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.2. A Proponente ao apresentar documentos de habilitação e estando com os mesmos dentro do exigido por este Edital, estará credenciada para prestação dos serviços objeto do credenciamento após a homologação das inscrições.

19.3. A CREDENCIADA apresentará ao Município de Porecatu/PR, após a conclusão do evento festivo executado ou mensalmente conforme cronograma, as faturas acompanhadas dos documentos comprobatórios (Relatório de Execução de Evento e registro documental correspondente) referentes à locação de estruturas ou apresentações artísticas efetivamente realizadas, devidamente cancelados pela fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fins de regular liquidação e contagem do prazo de pagamento estabelecido no Item 10.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

19.4. O prazo para assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da comunicação ao interessado, podendo ser prorrogado por igual período mediante formalização do pedido.

19.5. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Anexo II – Proposta de Preços com tabela de descrição e valores de referência;

Anexo III – Modelo Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI);

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade, Inexistência de Fatos Impeditivos (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021) e Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VII – Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Regularidade Profissional perante a Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) ou órgão de fiscalização técnica correlato ao setor do lote credenciado).

19.6. Aplica-se ao presente credenciamento nas partes omissas, a legislação em vigor.

19.7. As informações e os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo telefone (0**43) 3623-3100/1429, com a Comissão de Contratação na sede administrativa do Município de Porecatu/PR – situado à rua Barão do Rio Branco, 344, ou através do e-mail: licita@porecatu.pr.gov.br nos dias úteis no horário de expediente das: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

20 FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do município de Porecatu/PR para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Porecatu, 03 de julho de 2026.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 59/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº: 08/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento via Chamada Pública para contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de apresentação de banda musical, locação de equipamentos de sonorização e iluminação profissional, destinados à realização dos eventos oficiais, culturais, artísticos e datas comemorativas promovidas pelo Município de Porecatu, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Contratação de banda, som e iluminação para o Arraiá Municipal. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led;	dia	2	R\$ 43.333,33	R\$ 86.666,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
2	Contratação de banda, som e iluminação para XIX Festival de Inverno e V Festival Gastronômico nos dias: 20 a 23 de Agosto de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;	dia	4	R\$ 43.333,33	R\$ 173.333,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
3	Contratação de banda ou conjunto, som e iluminação para realização de show artístico (ao vivo) de no mínimo 06 membros para o Desfile de Sete de Setembro, no dia 04 de Setembro de 2026. A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo os repertórios: Forró, Axe, Popular, Sertanejo, Arrocha. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. Som porte médio, ate 5 mil pessoas:	dia	1	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais				
---	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
4	Contratação de banda e/ou conjunto, som e iluminação para realização de show artístico gospel (ao vivo) de no mínimo 06 membros para o Festival Gospel no dia 26 de Setembro de 2026. A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, o repertório deverá ser Gospel. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais,	dia	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 10 movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
5	Contratação de banda, som e iluminação para a Festa da Padroeira, no dia 11 de Outubro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - roldos montadores Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada);	dia	1	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1 o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal				
---	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
6	Contratação de banda, som e iluminação para o Aniversário da Cidade no dia 08 de Dezembro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - roldas montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de	dia	1	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 10 movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
7	Contratação de banda, som e iluminação para a Festa da Virada no dia 31 de Dezembro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - roldes montadores Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada);	dia	1	R\$ 128.333,33	R\$ 128.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, - entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação:				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
8	Contratação de banda, som e iluminação para o Carnaval nos dias: 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2027. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos,	dia	4	R\$ 58.333,33	R\$ 233.333,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 10 movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
9	Contratação de bateria de escola de samba, cantor de samba e pagode para apresentação artística nos dias: 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2027.	dia	4	R\$ 19.333,33	R\$ 77.333,32
TOTAL GERAL: R\$ 844.499,94					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os serviços não estão padronizados até a presente data, sendo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua e sazonal do Município de Porecatu de realizar, promover e apoiar eventos oficiais, culturais, artísticos, festividades tradicionais e datas comemorativas ao longo do ano. Eventos como as comemorações do aniversário do município, festas juninas, celebrações cívicas, festejos de fim de ano e projetos culturais contínuos demandam uma infraestrutura técnica robusta e atrações musicais de qualidade para a sua regular e segura execução.

A justificativa para a abertura deste procedimento de Credenciamento pauta-se nos seguintes aspectos:

- **Dever Constitucional e Fomento à Cultura:** O acesso à cultura e ao lazer é um direito social constitucionalmente garantido (Art. 6º e Art. 215 da CF/88). Promover eventos que envolvam apresentações musicais e artísticas fomenta a identidade cultural de Porecatu, proporciona lazer gratuito à população e valoriza o patrimônio imaterial da região.
- **Aquecimento da Economia e Turismo Local:** A realização de eventos públicos atrai visitantes das cidades vizinhas e movimentam diretamente o comércio local, incluindo hotéis, restaurantes, lanchonetes, ambulantes e prestadores de serviços diversos, gerando emprego e renda no município.
- **Inviabilidade de Competição e Vantajosidade do Credenciamento:** A contratação por meio de licitação tradicional, em que apenas um único vencedor ganharia o lote anual para fornecer todas as bandas ou estruturas, mostra-se ineficiente e prejudicial ao interesse público neste caso. A multiplicidade de eventos exige pluralidade de estilos musicais (sertanejo, pop, rock, samba, gospel, tradicionalistas etc.) e demandas estruturais concomitantes. O Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021) permite a criação de um "cadastro de parceiros", onde todos os interessados que preencham os requisitos mínimos do edital permanecem habilitados para contratação, garantindo rotatividade, isonomia e ampla variedade de escolha para a Administração.
- **Eficiência e Prevenção de Contratações Emergenciais:** O credenciamento assegura que o município tenha à disposição, de forma imediata e regulamentada, prestadores de serviços pré-qualificados com preços preestabelecidos por pesquisa de mercado. Isso evita a necessidade de processos emergenciais ou contratações diretas pulverizadas de última hora, que geram

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

insegurança jurídica e risco de preços elevados.

- **Segurança e Qualidade Técnica:** A locação de equipamentos de sonorização e iluminação profissional é indispensável para garantir a viabilidade técnica das apresentações e, acima de tudo, a segurança do público presente. A exigência de equipamentos modernos e equipe técnica qualificada em edital afasta o risco de acidentes e falhas que possam comprometer a integridade física das pessoas ou o sucesso das festividades.

Portanto, a instauração deste processo técnico preliminar visa estruturar uma contratação célere, transparente e democrática, que garanta o pleno atendimento das demandas dos setores de cultura, turismo e eventos do Município de Porecatu, sob a égide da eficiência e da legalidade trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.2. Requisitos de Composição de Pessoal e Corpo Artístico

Para os itens que envolvem shows musicais completos (Itens 1, 2, 5, 6, 7 e 8), as empresas credenciadas deverão obrigatoriamente disponibilizar e comprovar a capacidade de mobilizar uma equipe com a seguinte composição mínima por diária:

- **Corpo Artístico:** Mínimo de 03 (três) vocalistas, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) percussionista, metais e 05 (cinco) dançarinos.
- **Corpo Técnico e de Apoio:** Mínimo de 01 (um) técnico de som, 01 (um) técnico de luz, 01 (um) técnico de painel de LED e equipe de roadies/montadores.

Para os itens de apresentações temáticas (Itens 3, 4 e 9), aplicam-se os seguintes requisitos específicos de pessoal:

- **Desfile de Sete de Setembro e Festival Gospel:** Apresentação de banda ou conjunto com no mínimo 06 (seis) membros, composta obrigatoriamente por: 01 (um) vocalista, 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) baterista, 01 (um) contrabaixista e 01 (um) sanfoneiro.
- **Carnaval (Item 9):** Disponibilização de bateria de escola de samba, além de cantor de samba e pagode.

3.1.3. Requisitos Técnicos de Infraestrutura (Sonorização de Porte Médio)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

As empresas credenciadas para o fornecimento da infraestrutura de áudio deverão comprovar a disponibilidade e a capacidade de montagem de sistema de som de porte médio (adequado para atendimento de público de até 5 mil pessoas), contendo as seguintes especificações mínimas descritas na SD:

- Sistema de PA (Público): 10 caixas para subgraves (com total de 16 falantes de 18 polegadas e 800W RMS cada) e 08 caixas para vias de médio grave e médio agudo (com 1.000W RMS cada), acompanhadas de amplificadores compatíveis com o sistema.
- Processamento e Gerenciamento de Áudio: 01 divisor de frequência (mínimo de 04 vias, 24 dB por oitava, ajuste de ângulo de fase e entradas/saídas balanceadas); 02 equalizadores estéreo (mínimo de 32 bandas e filtros de 12 dB por oitava); 02 processadores de efeitos (com REVERB e DELAY, entradas/saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits); 08 canais de compressores/limitadores e 08 canais de GATES com entradas/saídas balanceadas.
- Periféricos e Conectividade: 01 multicabo de no mínimo 36 vias com 60 metros de extensão; 01 aparelho de CD Player e 02 consoles de mixagem (Mixing Console) com no mínimo 40 canais (contendo 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais).
- Sistema de Monitoramento e Palco: 10 monitores do tipo Spot (passivo ou ativo) com 300W RMS cada; 05 equalizadores gráficos estéreo (mínimo de 36 bandas por canal e filtros de 12 dB por oitava com amplificadores compatíveis); e 01 sistema de Side Fill composto por 04 caixas para subgraves (04 falantes de 18 polegadas e 800W RMS cada) e 04 caixas para vias de médio grave e médio agudo (com 1.000W RMS cada) com amplificadores compatíveis.
- Backline e Microfonação: 01 mesa de som Midas M32 (32 canais com 16 auxiliares); 04 microfones sem fio; 10 microfones com fio; 01 kit completo de microfone para bateria; 06 praticáveis de alumínio na medida 2x1 metros; 01 cubo para contrabaixo; 01 cubo para guitarra; 01 via auxiliar de monitor para teclado; 15 pedestais e 10 unidades de Direct Box.

3.1.4 Requisitos de Iluminação e Efeitos Especiais

A estrutura de iluminação profissional a ser fornecida pela credenciada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens tecnológicos:

- 20 canhões de LED RGB;
- 10 Moving Beam 200;
- 20 canhões de LED de 3 Watts;
- 10 metros de cortina com fast track frontal;
- Equipamentos para efeitos especiais: máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoors e papel picado.

3.1.5. Requisitos Logísticos e Prazos de Execução

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Para garantir a fluidez das festividades públicas, as empresas deverão atender estritamente aos prazos operacionais determinados pelo município:

- Capacidade de Mobilização: Organização imediata das atrações e equipes em até 48 horas após o recebimento da Ordem de Serviço ou de Fornecimento emitida pela pasta.
- Antecedência Operacional: Obrigatoriedade de concluir toda a montagem, testes de equipamentos, passagem de som e preparação estrutural no local indicado com a antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário programado para o início do evento, assegurando o funcionamento pleno e imediato de todos os serviços.
- Cumprimento de Cronograma: Rigorosa observância aos horários e repertórios estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo para cada festividade (incluindo estilos específicos como forró, axé, sertanejo, arrocha, gospel e tradicional, a depender da comemoração).

3.1.6. Outros Requisitos:

3.1.6.1. Habilitação Jurídica

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão do CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, devendo estar ativo e apresentar código de atividade econômica (CNAE) principal ou secundário estritamente compatível com o objeto pretendido, tais como:

- Para os lotes artísticos: Atividades de produção musical, artes cênicas, espetáculos, ou agenciamento de profissionais do setor artístico.
- Para os lotes de infraestrutura: Locação de equipamentos de som, iluminação, palcos ou estruturas para eventos.

3.1.6.2. Atos Constitutivos Vigentes:

- Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Limitadas (Ltda.): Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação contratual.
- Em se tratando de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial do Estado de domicílio.
- Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) atualizado, contendo as atividades permitidas compatíveis com o escopo do edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

3.1.6.3. Comprovação de Poderes de Representação: Documento de eleição ou nomeação dos atuais administradores, caso essa informação não conste expressamente do contrato ou estatuto social apresentado, acompanhado de documento de identidade oficial com foto (RG) e CPF dos representantes legais da empresa.

3.1.6.4. Decreto de Autorização (quando aplicável): Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS (quando aplicável);
- Certidão Negativa de Débitos com o INSS.

3.1.8. Qualificação Técnica

- Currículo artístico ou portfólio atualizado;
- Comprovação de, no mínimo, uma apresentação ou atividade artística realizada nos últimos 24 meses (contrato, portfólio, matérias, certificados, vídeos etc.);
- Links de vídeos, áudios ou fotos de apresentações anteriores, quando disponíveis.

3.1.9. Proposta de Apresentação

- Descrição da apresentação (nome, duração, número de integrantes, necessidades técnicas);
- Ficha técnica com instrumentos, equipamentos e materiais necessários;
- Faixa de cachê proposta por apresentação.

3.1.10. Demais Requisitos

- Declaração de concordância com as condições do edital;
- Disponibilidade para apresentações em diferentes datas, horários e locais;
- Responsabilidade pelo transporte, alimentação e equipamentos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso o servidor Lucas Gabriel Azevedo da Silva, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

4.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Em observância ao Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a possibilidade de subcontratação de partes do objeto deve ser analisada sob critérios de viabilidade técnica, preservação da qualidade do serviço e segurança jurídica da Administração Pública. Para este procedimento de Credenciamento, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

A) Da Vedação à Subcontratação das Atividades-Fim

Propõe-se a vedação integral à subcontratação das atividades principais e essenciais do objeto, compreendendo:

- Apresentações Artísticas (Lotes de Bandas e Músicos): É terminantemente proibido que a empresa credenciada subcontrate outra banda, conjunto ou elenco terceirizado para realizar o show cênico-musical. A escolha e a habilitação na Chamada Pública fundamentam-se no portfólio, no histórico e na composição mínima de pessoal específico de cada credenciado (como os 03 vocalistas, músicos e 05 dançarinos descritos na SD).
- Operação e Engenharia de Áudio e Iluminação: A operação direta dos consoles digitais (Midas M32), o gerenciamento dos equalizadores, processadores e a programação dos 10 Moving Beams 200 devem ser executados obrigatoriamente pelos profissionais da empresa credenciada. Fica vedada a transferência dessa responsabilidade a terceiros.

B) Da Admissibilidade de Subcontratação Parcial e Acessória

Será admitida a subcontratação de atividades estritamente acessórias, de suporte logístico ou operacional secundário, desde que não interfiram na qualidade técnica do espetáculo, limitadas a:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- Serviços de transporte rodoviário, carga, descarga e logística de movimentação de equipamentos até o local do evento indicado na Ordem de Serviço.
- Locação complementar de insumos brutos de infraestrutura (como cabos comuns ou suportes mecânicos auxiliares), desde que os periféricos principais atendam rigorosamente às marcas e potências descritas na SD (Shure, Sennheiser, Midas).

C) Das Condições Operacionais para a Subcontratação Autorizada

Caso a credenciada utilize serviços subcontratados para as atividades acessórias permitidas, deverão ser observadas as seguintes regras de controle:

- Responsabilidade Integral: A empresa credenciada responderá direta e exclusivamente perante o Município de Porecatu pela qualidade, prazos, atos e omissões cometidos por seus subcontratados. Não se estabelece qualquer vínculo jurídico ou solidariedade financeira entre o município e os terceiros subcontratados.
- Cumprimento de Prazos e Segurança: Os subcontratados de logística deverão respeitar a antecedência mínima obrigatória de 02 (duas) horas para a conclusão da montagem e entrega de todos os sistemas plenamente operacionais. Devem, ainda, cumprir todas as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NR-10 e NR-35).

Caberá ao Fiscal do Contrato, o servidor Lucas Gabriel Azevedo da Silva (Portaria nº 205/2025), monitorar em campo a execução das diárias. Caso seja constatada a presença de bandas substitutas ou de operadores de som estranhos à relação jurídica contratual do credenciamento, caracterizar-se-á subcontratação ilegal da atividade-fim, ensejando a rescisão imediata do ajuste e a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A vigência da relação jurídica decorrente deste procedimento de Credenciamento observará as regras de planejamento temporal delimitadas na Solicitação da Demanda (SD) e as balizas legais da Lei Federal nº 14.133/2021, estruturando-se da seguinte forma:

- Prazo de Vigência Contratual: O Termo de Credenciamento e os respectivos contratos individuais assinados com as empresas e artistas homologados terão vigência fixada em 12 (doze) meses.
- Termo Inicial: O cômputo do prazo de vigência iniciar-se-á a partir da data de assinatura do instrumento contratual ou de sua regular publicação oficial, estendendo-se de forma a abranger o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

cronograma de eventos mapeado entre os exercícios de 2026 e 2027 (incluindo as festividades do Carnaval de 2027).

- **Natureza do Objeto (Não Continuado):** Conforme expressamente assinalado pelo setor técnico demandante, a contratação é classificada como de objeto não continuado. A prestação dos serviços artísticos e a locação de infraestrutura de som de porte médio e luz profissional estão estritamente vinculadas e adstritas às 17 diárias de eventos oficiais e datas comemorativas descritas no calendário municipal.
- **Dinâmica do Edital de Chamamento (Aberto):** Embora os contratos individuais possuam vigência de 12 meses, o Edital de Chamada Pública para o Credenciamento permanecerá aberto de maneira contínua durante todo o período regulamentar. Isso assegura que novas bandas e empresas de sonorização que venham a cumprir os requisitos de habilitação e qualificação técnica possam se credenciar junto ao Município de Porecatu a qualquer momento.

O prazo de vigência de 12 meses garante estabilidade logística para o cumprimento integral de todas as frentes de eventos mapeadas (do Arraiá Municipal ao Carnaval). Paralelamente, resguarda o fluxo financeiro da municipalidade, uma vez que a eficácia do contrato e os respectivos pagamentos (programados a partir do dia 12 do mês posterior a cada evento) ficam condicionados à efetiva emissão e execução das Ordens de Serviço.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento aplicáveis ao presente Credenciamento visam garantir que o desembolso dos recursos públicos pelo Município de Porecatu ocorra em estrita conformidade com os serviços efetivamente prestados e atestados.

7.1. Dos Critérios de Medição (Ateste e Validação)

- **Unidade de Medida:** A medição dos serviços executados pelas empresas credenciadas dar-se-á por diária de evento, conforme as quantidades e especificações discriminadas em cada Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- **Fiscalização In Loco:** Ao término de cada diária de evento, o Fiscal do Contrato, o servidor Lucas Gabriel Azevedo da Silva (Portaria nº 205/2025), procederá à aferição técnica dos serviços prestados.
- **Critérios de Conformidade para a Medição:** Para que a diária seja considerada integralmente executada e apta para medição, o fiscal verificará o cumprimento dos seguintes requisitos contidos na SD:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- Presença e atuação da composição mínima do corpo artístico e técnico (ex: 03 vocalistas, 05 dançarinos e músicos de base para os shows completos);
 - Entrega e pleno funcionamento de toda a infraestrutura de sonorização de porte médio (console Midas M32, microfones Shure/Sennheiser, potência das caixas de som) e iluminação profissional;
 - Cumprimento da antecedência mínima obrigatória de 02 (duas) horas para a conclusão da montagem e testes operacionais antes do início oficial do show;
 - Observância ao cronograma de horários e repertórios específicos determinados para a festividade.
- Emissão do Termo de Ateste: Uma vez validada a conformidade de todos os itens em campo, o fiscal de contrato emitirá o regular ateste na Nota Fiscal apresentada pela credenciada, formalizando a liquidação da despesa.

7.2. Dos Critérios de Pagamento

- Forma de Adimplemento: O pagamento será realizado exclusivamente de forma fracionada e por evento realizado, vedada qualquer modalidade de adiantamento financeiro sem a contraprestação do objeto.
- Prazo de Pagamento: Conforme cronograma de desembolso fixado na Solicitação da Demanda (SD), o pagamento devido ao credenciado será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data de emissão e regular ateste da respectiva Nota Fiscal pelo setor competente.
- Documentação Complementar para o Pagamento: Como condição obrigatória para a liberação do crédito bancário, a empresa contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal atestada, as certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal), FGTS e Trabalhista (CNDT) devidamente válidas, comprovando a manutenção das condições de habilitação jurídica exigidas no edital.
- Mecanismo de Glosas e Descontos: Caso seja constatada a ausência de equipamentos, falta de componentes do corpo artístico mínimo ou atraso no prazo limite de montagem de 2 horas, a Administração aplicará glosas proporcionais sobre o valor da diária medida, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação das sanções legais cabíveis.

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;

e) Se necessário descrever observações nas notas;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

7.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Os contratados deverão observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

7.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

7.7. Os interessados que atenderem as exigências do Edital serão credenciados, após o prazo recursal será formalizado o termo de credenciamento com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro termo firmado entre o Município e a primeira pessoa credenciada.

7.8. A classificação se dará por análise documental de caráter classificatório, onde será avaliado os documentos exigidos para habilitação.

7.9. A convocação será feita de acordo com as necessidades da secretaria e a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

7.10. A convocação seguirá critérios isonômicos, objetivos e impessoais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

7.11. A ordem de chamamento será baseada na ordem cronológica de apresentação dos documentos, respeitando a sequência dos credenciados.

7.12. A metodologia de distribuição dos serviços obedecerá aos seguintes critérios, salvaguardando os princípios da objetividade e impessoalidade:

- a) O critério para contratação será a ordem cronológica de apresentação dos documentos para credenciamento seguindo a ordem cronológica do protocolo central da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.
- b) Em caso de empate na apresentação dos documentos no mesmo tempo, a comissão realizará um sorteio para determinar a classificação.
- c) A distribuição dos serviços será realizada conforme a disponibilidade e demanda da secretaria, no sistema rotativo, até que todos os credenciados sejam chamados.
- d) Em caso de recusa sem justificativa ou justificativa não aceita, será descredenciado, e o próximo da lista será convocado.
- e) O contrato será celebrado conforme a ordem cronológica de apresentação dos documentos.
- f) Os Contratados serão responsáveis por garantir a execução dos serviços.
- g) Caso a documentação apresentada esteja incorreta ou incompleta, será admitida a complementação em até 02 dias úteis após comunicação da irregularidade.
- h) Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Cultura e Turismo e a contratação será feita conforme a ordem cronológica de credenciamento.

7.13. A distribuição dos serviços entre os credenciados seguirá a ordem da lista final de credenciados, respeitando os seguintes critérios:

- a) O primeiro credenciado habilitado será convocado para atender integralmente a demanda do objeto.
- b) Caso o primeiro credenciado não consiga atender toda a demanda, será convocado o segundo credenciado para suprir o restante, e assim sucessivamente, até que toda a demanda seja preenchida.

7.14. O credenciamento não garante contratação imediata após o prazo do edital. Os credenciados ficarão em fila de espera e poderão ser contratadas em até 12(doze) meses, ou fora desse prazo em casos de emergência ou falta de profissionais.

7.15. O credenciamento não garante a contratação do interessado pelo Município, podendo ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Pública durante a vigência do processo.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 844.499,94 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.3.1. No caso do disposto do subitem 9.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Cultura

Função: 133920021 - Cultura

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.038 – Manutenção da Divisão de Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.23.00.00-1020 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 1009

Porecatu, 29 de junho de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA

Secretaria de Cultura e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade(s) Demandante (s):	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Responsável pela Demanda:	ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELA
Objeto:	Credenciamento via Chamada Pública para contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de apresentação de banda musical, locação de equipamentos de sonorização e iluminação profissional, destinados à realização dos eventos oficiais, culturais, artísticos e datas comemorativas promovidas pelo Município de Porecatu.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

- 3.1.1. Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.
- 3.1.2. Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR;
- 3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);
- 3.1.4. LC 123/06;
- 3.1.5. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo licitatório nº 10/2025, Pregão Presencial 04/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada sob o modelo de Credenciamento, operacionalizado por meio de Chamamento Público na forma presencial. O procedimento adotará estritamente os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o seu Art. 78, inciso I, combinado com o Art. 79, inciso I, bem como as diretrizes regulamentares do Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, aplicado de forma subsidiária ou complementar no âmbito municipal.

Conforme a definição legal estabelecida no Art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento consiste no:

"[...] processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados."

A adoção desta modelagem fundamenta-se na viabilidade de contratação paralela e não excludente (Art. 79, inciso I), hipótese em que a engrenagem pública exige a execução simultânea ou em datas pulverizadas de serviços por parte de diversos prestadores. O mercado de bandas e infraestrutura técnica de eventos em Porecatu preenche perfeitamente esse cenário de contratações plurais, onde as condições e os preços são previamente fixados pela Administração Pública em edital.

O objetivo primordial da solução é estruturar um banco de prestadores qualificados, conferindo agilidade, organização e transparência aos acionamentos da Secretaria de Cultura e Turismo, eliminando a necessidade de abertura de novos processos licitatórios singulares a cada evento do calendário anual.

3.4. Da utilização do catálogo de padronização

3.4.1. Os serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.5.1. A demanda compreendida atenderá apenas a Secretaria de Cultura e Turismo.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.6.1. Tratando-se de procedimento auxiliar de Credenciamento, o objetivo principal da Administração é a contratação do maior número possível de prestadores de serviços qualificados, de forma paralela e não excludente, inexistindo disputa ou concorrência de preços entre os participantes, uma vez que o valor do serviço é previamente fixado pelo Município.

Diante dessa natureza jurídica, a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 dar-se-á da seguinte forma neste certame:

- Não aplicabilidade de Cotas Exclusivas ou Reservadas (Art. 47 e 48 da LC 123/06): Como o credenciamento visa à contratação de *todos* os que preencherem as condições de habilitação, não há limitação de vagas ou exclusão de médios e grandes empresários. A reserva de cotas ou exclusividade para ME/EPP se mostraria inócua e contraproducente, ferindo o princípio da ampla adesão inerente ao credenciamento.
- Facilitação do Acesso e Estímulo ao Mercado Local: O tratamento diferenciado e o fomento às MEs, EPPs e Microempreendedores Individuais (MEIs) serão garantidos por meio do parcelamento do objeto (divisão em itens/lotos de bandas, sonorização de pequeno, médio e grande porte). Essa divisão estrutural permite que pequenos prestadores locais e regionais participem do credenciamento especificamente nos itens compatíveis com sua capacidade operacional e técnica, sem a exigência de grandes estruturas integradas.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista Tardia (Art. 43 da LC 123/06): Fica assegurado às MEs e EPPs o benefício da regularidade fiscal e trabalhista tardia. Caso apresentem alguma restrição na documentação fiscal ou trabalhista no momento da inscrição no credenciamento, ser-lhes-á concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida regularização, como condição obrigatória para a efetiva assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato.

Desse modo, o procedimento atende ao espírito de fomento da LC 123/2006 ao desburocratizar e democratizar o acesso de músicos locais, pequenos proprietários de som e microempresas ao erário municipal, garantindo isonomia e ampla participação.



3.6. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.7.1. Considerando a natureza, o vulto e a complexidade do objeto deste Credenciamento, que envolve a prestação de serviços de apresentação musical e a locação de estruturas de sonorização e iluminação profissional, propõe-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, com fulcro no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes justificativas técnicas e administrativas:

- **Baixa Complexidade Operacional e Alta Oferta de Mercado:** O mercado local e regional de eventos conta com ampla competitividade e pluralidade de prestadores individuais (incluindo MEs, EPPs e profissionais autônomos) plenamente capazes de cumprir as exigências de habilitação e executar o objeto individualmente. A formação de consórcios é uma ferramenta jurídica voltada para objetos de grande vulto ou alta complexidade tecnológica, o que não se aplica a este caso.
- **Mitigação do Risco de Concentração de Mercado:** Permitir consórcios em um procedimento de credenciamento (onde o objetivo é justamente pulverizar as contratações e dar oportunidade a vários prestadores) poderia gerar a associação de grandes players da região, reduzindo a concorrência natural e prejudicando a participação de pequenos empresários e artistas locais de Porecatu.
- **Eficiência Administrativa e Menor Burocracia:** A gestão de contratos com consórcios exige uma estrutura de fiscalização muito mais complexa (verificação de liderança de consórcio, responsabilidade solidária detalhada, partilha de notas fiscais). Como o município busca um processo ágil para atender ao calendário de eventos, a contratação direta de empresas individuais otimiza o fluxo de liquidação e pagamento da despesa.

Portanto, a vedação à participação em consórcio visa a garantir a ampla competitividade do certame, a desburocratização dos atos de credenciamento e a proteção do mercado de micro e pequenas empresas regionais, sem causar qualquer prejuízo ao interesse público ou ao atingimento do objeto.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua e sazonal do Município de Porecatu de realizar, promover e apoiar eventos oficiais, culturais, artísticos, festividades tradicionais e datas comemorativas ao longo do ano. Eventos como as comemorações do aniversário do município, festas juninas, celebrações cívicas, festejos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

de fim de ano e projetos culturais contínuos demandam uma infraestrutura técnica robusta e atrações musicais de qualidade para a sua regular e segura execução.

A justificativa para a abertura deste procedimento de Credenciamento pauta-se nos seguintes aspectos:

- **Dever Constitucional e Fomento à Cultura:** O acesso à cultura e ao lazer é um direito social constitucionalmente garantido (Art. 6º e Art. 215 da CF/88). Promover eventos que envolvam apresentações musicais e artísticas fomenta a identidade cultural de Porecatu, proporciona lazer gratuito à população e valoriza o patrimônio imaterial da região.
- **Aquecimento da Economia e Turismo Local:** A realização de eventos públicos atrai visitantes das cidades vizinhas e movimenta diretamente o comércio local, incluindo hotéis, restaurantes, lanchonetes, ambulantes e prestadores de serviços diversos, gerando emprego e renda no município.
- **Inviabilidade de Competição e Vantajosidade do Credenciamento:** A contratação por meio de licitação tradicional, em que apenas um único vencedor ganharia o lote anual para fornecer todas as bandas ou estruturas, mostra-se ineficiente e prejudicial ao interesse público neste caso. A multiplicidade de eventos exige pluralidade de estilos musicais (sertanejo, pop, rock, samba, gospel, tradicionalistas etc.) e demandas estruturais concomitantes. O Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021) permite a criação de um "cadastro de parceiros", onde todos os interessados que preencham os requisitos mínimos do edital permanecem habilitados para contratação, garantindo rotatividade, isonomia e ampla variedade de escolha para a Administração.
- **Eficiência e Prevenção de Contratações Emergenciais:** O credenciamento assegura que o município tenha à disposição, de forma imediata e regulamentada, prestadores de serviços pré-qualificados com preços preestabelecidos por pesquisa de mercado. Isso evita a necessidade de processos emergenciais ou contratações diretas pulverizadas de última hora, que geram insegurança jurídica e risco de preços elevados.
- **Segurança e Qualidade Técnica:** A locação de equipamentos de sonorização e iluminação profissional é indispensável para garantir a viabilidade técnica das apresentações e, acima de tudo, a segurança do público presente. A exigência de equipamentos modernos e equipe técnica qualificada em edital afasta o risco de acidentes e falhas que possam comprometer a integridade física das pessoas ou o sucesso das festividades.

Portanto, a instauração deste processo técnico preliminar visa estruturar uma contratação célere, transparente e democrática, que garanta o pleno atendimento das demandas dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

setores de cultura, turismo e eventos do Município de Porecatu, sob a égide da eficiência e da legalidade trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Requisitos de Composição de Pessoal e Corpo Artístico

Para os itens que envolvem shows musicais completos (Itens 1, 2, 5, 6, 7 e 8), as empresas credenciadas deverão obrigatoriamente disponibilizar e comprovar a capacidade de mobilizar uma equipe com a seguinte composição mínima por diária:

- Corpo Artístico: Mínimo de 03 (três) vocalistas, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) percussionista, metais e 05 (cinco) dançarinos.
- Corpo Técnico e de Apoio: Mínimo de 01 (um) técnico de som, 01 (um) técnico de luz, 01 (um) técnico de painel de LED e equipe de roadies/montadores.

Para os itens de apresentações temáticas (Itens 3, 4 e 9), aplicam-se os seguintes requisitos específicos de pessoal:

- Desfile de Sete de Setembro e Festival Gospel: Apresentação de banda ou conjunto com no mínimo 06 (seis) membros, composta obrigatoriamente por: 01 (um) vocalista, 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) baterista, 01 (um) contrabaixista e 01 (um) sanfoneiro.
- Carnaval (Item 9): Disponibilização de bateria de escola de samba, além de cantor de samba e pagode.

6.2. Requisitos Técnicos de Infraestrutura (Sonorização de Porte Médio)

As empresas credenciadas para o fornecimento da infraestrutura de áudio deverão comprovar a disponibilidade e a capacidade de montagem de sistema de som de porte médio (adequado para atendimento de público de até 5 mil pessoas), contendo as seguintes especificações mínimas descritas na SD:

- Sistema de PA (Público): 10 caixas para subgraves (com total de 16 falantes de 18 polegadas e 800W RMS cada) e 08 caixas para vias de médio grave e médio agudo (com 1.000W RMS cada),

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

acompanhadas de amplificadores compatíveis com o sistema.

- Processamento e Gerenciamento de Áudio: 01 divisor de frequência (mínimo de 04 vias, 24 dB por oitava, ajuste de ângulo de fase e entradas/saídas balanceadas); 02 equalizadores estéreo (mínimo de 32 bandas e filtros de 12 dB por oitava); 02 processadores de efeitos (com REVERB e DELAY, entradas/saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits); 08 canais de compressores/limitadores e 08 canais de GATES com entradas/saídas balanceadas.
- Periféricos e Conectividade: 01 multicabo de no mínimo 36 vias com 60 metros de extensão; 01 aparelho de CD Player e 02 consoles de mixagem (Mixing Console) com no mínimo 40 canais (contendo 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais).
- Sistema de Monitoramento e Palco: 10 monitores do tipo Spot (passivo ou ativo) com 300W RMS cada; 05 equalizadores gráficos estéreo (mínimo de 36 bandas por canal e filtros de 12 dB por oitava com amplificadores compatíveis); e 01 sistema de Side Fill composto por 04 caixas para subgraves (04 falantes de 18 polegadas e 800W RMS cada) e 04 caixas para vias de médio grave e médio agudo (com 1.000W RMS cada) com amplificadores compatíveis.
- Backline e Microfonação: 01 mesa de som Midas M32 (32 canais com 16 auxiliares); 04 microfones sem fio; 10 microfones com fio; 01 kit completo de microfone para bateria; 06 praticáveis de alumínio na medida 2x1 metros; 01 cubo para contrabaixo; 01 cubo para guitarra; 01 via auxiliar de monitor para teclado; 15 pedestais e 10 unidades de Direct Box.

6.3. Requisitos de Iluminação e Efeitos Especiais

A estrutura de iluminação profissional a ser fornecida pela credenciada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens tecnológicos:

- 20 canhões de LED RGB;
- 10 Moving Beam 200;
- 20 canhões de LED de 3 Watts;
- 10 metros de cortina com fast track frontal;
- Equipamentos para efeitos especiais: máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoors e papel picado.

6.4. Requisitos Logísticos e Prazos de Execução

Para garantir a fluidez das festividades públicas, as empresas deverão atender estritamente aos prazos operacionais determinados pelo município:

- Capacidade de Mobilização: Organização imediata das atrações e equipes em até 48 horas após o recebimento da Ordem de Serviço ou de Fornecimento emitida pela pasta.
- Antecedência Operacional: Obrigatoriedade de concluir toda a montagem, testes de equipamentos,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

passagem de som e preparação estrutural no local indicado com a antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário programado para o início do evento, assegurando o funcionamento pleno e imediato de todos os serviços.

- Cumprimento de Cronograma: Rigorosa observância aos horários e repertórios estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo para cada festividade (incluindo estilos específicos como forró, axé, sertanejo, arrocha, gospel e tradicional, a depender da comemoração).

6.5. Outros Requisitos:

6.5.1. Habilitação Jurídica

6.5.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão do CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, devendo estar ativo e apresentar código de atividade econômica (CNAE) principal ou secundário estritamente compatível com o objeto pretendido, tais como:

- Para os lotes artísticos: Atividades de produção musical, artes cênicas, espetáculos, ou agenciamento de profissionais do setor artístico.
- Para os lotes de infraestrutura: Locação de equipamentos de som, iluminação, palcos ou estruturas para eventos.

6.5.1.2. Atos Constitutivos Vigentes:

- Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Limitadas (Ltda.): Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação contratual.
- Em se tratando de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial do Estado de domicílio.
- Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) atualizado, contendo as atividades permitidas compatíveis com o escopo do edital.

6.5.1.3. Comprovação de Poderes de Representação: Documento de eleição ou nomeação dos atuais administradores, caso essa informação não conste expressamente do contrato ou estatuto social apresentado, acompanhado de documento de identidade oficial com foto (RG) e CPF dos representantes legais da empresa.

6.5.1.4. Decreto de Autorização (quando aplicável): Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS (quando aplicável);
- Certidão Negativa de Débitos com o INSS.

6.5.3. Qualificação Técnica

- Currículo artístico ou portfólio atualizado;
- Comprovação de, no mínimo, uma apresentação ou atividade artística realizada nos últimos 24 meses (contrato, portfólio, matérias, certificados, vídeos etc.);
- Links de vídeos, áudios ou fotos de apresentações anteriores, quando disponíveis.

6.5.4. Proposta de Apresentação

- Descrição da apresentação (nome, duração, número de integrantes, necessidades técnicas);
- Ficha técnica com instrumentos, equipamentos e materiais necessários;
- Faixa de cachê proposta por apresentação.

6.5.5. Demais Requisitos

- Declaração de concordância com as condições do edital;
- Disponibilidade para apresentações em diferentes datas, horários e locais;
- Responsabilidade pelo transporte, alimentação e equipamentos.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação da demanda e cronograma de eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	Contratação de banda, som e iluminação para o Arraiá Municipal. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - roldas montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra	dia	2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.		
2	Contratação de banda, som e iluminação para XIX Festival de Inverno e V Festival Gastronômico nos dias: 20 a 23 de Agosto de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores;	dia	4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 10 movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.		
3	Contratação de banda ou conjunto, som e iluminação para realização de show artístico (ao vivo) de no mínimo 06 membros para o Desfile de Sete de Setembro, no dia 04 de Setembro de 2026. A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo os repertórios: Forró, Axe, Popular, Sertanejo, Arrocha. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas	dia	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 10 movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.		
4	Contratação de banda e/ou conjunto, som e iluminação para realização de show artístico gospel (ao vivo) de no mínimo 06 membros para o Festival Gospel no dia 26 de Setembro de 2026. A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, o repertório deverá ser Gospel. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais,	dia	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.		
5	Contratação de banda, som e iluminação para a Festa da Padroeira, no dia 11 de Outubro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;	dia	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 10 movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.		
6	Contratação de banda, som e iluminação para o Aniversário da Cidade no dia 08 de Dezembro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada);	dia	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.		
7	Contratação de banda, som e iluminação para a Festa da Virada no dia 31 de Dezembro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista;	dia	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.		
---	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

8	Contratação de banda, som e iluminação para o Carnaval nos dias: 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2027. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado	dia	4
---	--	-----	---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.		
9	Contratação de bateria de escola de samba, cantor de samba e pagode para apresentação artística nos dias: 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2027.	dia	4

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Levantamento de Mercado e Histórico Local

O mercado de eventos, prestação de serviços artísticos e locação de infraestrutura de som e iluminação profissional possui ampla e variada oferta de prestadores a nível regional e estadual. Conforme registros do Município de Porecatu, a modelagem anteriormente adotada para o atendimento desta demanda ocorreu por meio do Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Presencial nº 04/2025.

A análise crítica desse histórico, confrontada com as novas diretrizes de governança da Lei nº 14.133/2021, demonstrou que o modelo de disputa tradicional gera limitações à Administração, tais como:

- **Monopolização e Risco Operacional:** Concentrar todo o calendário de eventos em um único fornecedor gera dependência técnica exclusiva, com alto risco de falha em datas concomitantes.
- **Restrição à Pluralidade Cultural:** O formato de pregão tradicional limita a rotatividade de artistas e estilos musicais exigidos para a diversidade dos eventos municipais (forró, axé, sertanejo, arrocha, gospel, samba e pagode).

8.2. Justificativa Técnica da Escolha do Credenciamento

Diante das características do objeto, a escolha pelo Credenciamento via Chamada Pública, com fulcro no Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (contratação paralela e não excludente), apresenta-se como a solução técnica mais vantajosa e adequada pelas seguintes razões:

- **Inviabilidade de Competição Excludente:** O interesse público é mais bem atendido com a formação de uma rede de parceiros cadastrados. Como os eventos oficiais ocorrem de forma pulverizada e em datas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

festivas específicas ao longo de um contrato de 12 meses, a Administração necessita dispor de múltiplos prestadores pré-qualificados que possam atender prontamente às convocações em até 48 horas.

- **Garantia de Padronização e Qualidade Técnica:** O edital de chamamento fixará os requisitos operacionais mínimos idênticos para todos os interessados (como a exigência de PA de médio porte para até 5 mil pessoas, mesas digitais Midas M32, microfonação Shure/Sennheiser e equipes com composições técnicas estritas). Desse modo, o credenciamento atua como um filtro rigoroso de qualidade, onde qualquer empresa habilitada entregará exatamente o padrão técnico exigido pela Divisão de Cultura.
- **Flexibilidade e Ampla Adesão:** O credenciamento permite que o edital permaneça aberto a novos interessados durante sua vigência, atraindo bandas locais, regionais e empresas de sonorização de diferentes portes, democratizando o acesso ao erário municipal.

8.3. Justificativa Econômica da Solução

Sob o aspecto econômico, o credenciamento inverte a lógica da disputa de preços em favor da Administração Municipal:

- **Fixação Prévia de Preços por Edital (Art. 79, parágrafo único, I):** O Município de Porecatu definirá previamente o valor de face que está disposto a pagar por diária de serviço (com base em ampla pesquisa de mercado anexada aos autos). Não haverá lances ou guerra de preços que possam comprometer a exequibilidade e a segurança dos equipamentos e artistas.
- **Mitigação de Custos de Transação e Processos Emergenciais:** A existência de um banco de prestadores credenciados sob vigência contratual de 12 meses elimina a necessidade de abertura de múltiplos processos de contratação direta de menor vulto para cada evento do calendário. Isso reduz drasticamente o custo operacional administrativo da Central de Compras e afasta o risco de contratações emergenciais de última hora.
- **Condições de Pagamento Favoráveis:** A manutenção do fluxo de caixa e planejamento financeiro do município é preservada, visto que os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, condicionados à efetiva execução pós-evento, ocorrendo a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à emissão do regular ateste da nota fiscal.

O Levantamento de Mercado aponta que o Credenciamento reúne as condições técnicas ideais para assegurar a antecedência mínima operacional de 2 (duas) horas exigida para as montagens, aliada à máxima eficiência econômica de preços tabelados, mostrando-se a via jurídica e administrativa mais recomendada para a Secretaria de Cultura e Turismo de Porecatu.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

9. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	METODO ADOTADO <i>Valor Médio</i>	Valor Total
1	Contratação de banda, som e iluminação para o Arraiá Municipal. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;	dia	2	R\$ 43.333,33	R\$ 86.666,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais,				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
2	Contratação de banda, som e iluminação para XIX Festival de Inverno e V Festival Gastronômico nos dias: 20 a 23 de Agosto de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR,	dia	4	R\$ 43.333,33	R\$ 173.333,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais; - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
3	Contratação de banda ou conjunto, som e iluminação para realização de show artístico (ao vivo) de no mínimo 06 membros para o Desfile de Sete de Setembro, no dia 04 de Setembro de 2026. A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo os repertórios: Forró, Axe, Popular, Sertanejo, Arrocha. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada);	dia	1	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado				
---	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
4	Contratação de banda e/ou conjunto, som e iluminação para realização de show artístico gospel (ao vivo) de no mínimo 06 membros para o Festival Gospel no dia 26 de Setembro de 2026. A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, o repertório deverá ser Gospel. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo	dia	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
5	Contratação de banda, som e iluminação para a Festa da Padroeira, no dia 11 de Outubro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som;	dia	1	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux				
---	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 10 movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
6	Contratação de banda, som e iluminação para o Aniversário da Cidade no dia 08 de Dezembro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no	dia	1	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
7	Contratação de banda, som e iluminação para a Festa da Virada no dia 31 de Dezembro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima:	dia	1	R\$ 128.333,33	R\$ 128.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 10 movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
8	Contratação de banda, som e iluminação para o Carnaval nos dias: 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2027. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA;	dia	4	R\$ 58.333,33	R\$ 233.333,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação:				
---	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
9	Contratação de bateria de escola de samba, cantor de samba e pagode para apresentação artística nos dias: 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2027.	dia	4	R\$ 19.333,33	R\$ 77.333,32
TOTAL GERAL: R\$ 844.499,94					

9.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 844.499,94 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

10.1.1. Para mitigar riscos de interrupção dos eventos oficiais e resguardar a segurança do público e das equipes, as empresas credenciadas deverão cumprir com rigor os seguintes parâmetros de instalação, manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica:

A) Da Instalação e Montagem Estrutural

- **Antecedência Mínima Obrigatória:** A contratada é integralmente responsável pelo transporte, descarregamento, montagem e alinhamento de todos os equipamentos no endereço indicado na Ordem de Serviço. Toda a infraestrutura técnica de sonorização de porte médio e iluminação profissional deverá estar concluída e plenamente operacional com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do horário programado para o início oficial do evento.
- **Testes e Passagem de Som:** Dentro do período de montagem anterior ao limite de 2 horas, a credenciada deverá realizar a passagem de som, testes de carga elétrica, balanceamento de canais e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

programação dos efeitos de iluminação (canhões de LED, Moving Beams) em coordenação com o corpo artístico escalado.

B) Da Assistência Técnica *In Loco* e Operação do Sistema

- Equipe de Plantão Permanente: Durante toda a extensão dos eventos (incluindo ensaios, passagens de som, apresentações e encerramento), a contratada deverá manter obrigatoriamente no local uma equipe técnica de apoio composta por, no mínimo, 01 técnico de som, 01 técnico de luz, 01 técnico de painel de LED e equipe de roadies/montadores.
- Suporte Imediato: Esses profissionais deverão atuar na operação direta das mesas de som (como a console digital Midas M32) e iluminação, ficando disponíveis para correções e ajustes em tempo real solicitados pela Divisão de Cultura ou pelo Fiscal do Contrato.

C) Da Manutenção Corretiva e Substituição de Equipamentos

- Substituição contra Panes e Vícios: Em caso de mau funcionamento, queima, pane elétrica ou defeito oculto em qualquer componente do sistema de som (como caixas de subgraves e médios, amplificadores, processadores, compressores e microfonação) ou da iluminação (canhões, máquinas de fumaça e efeitos), a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição imediata do item com defeito.
- Padrão de Qualidade: O equipamento substituto deverá apresentar características de qualidade, potência e desempenho idênticas ou superiores às exigidas na SD (como marcas de referência Shure ou Sennheiser para microfonação sem fio), sem gerar qualquer custo adicional ao erário municipal.

D) Das Normas de Segurança e Integridade Física

- Segurança Elétrica e Estrutural: Toda a fiação, cabeamento de sinal (como o multicabo de 36 vias e 60 metros) e distribuição de energia para os amplificadores e mesas de som deverão ser embutidos, protegidos ou sinalizados, impedindo o acesso ou acidentes com o público presente.
- Efeitos Especiais Seguros: A instalação e disparo de efeitos especiais (máquina de fumaça, efeitos *indoor*, papel picado e máquina de fogo frio de glicerina) deverão obedecer rigorosamente às normas de segurança contra incêndio e pânico, sob a supervisão direta do técnico de luz credenciado.

O descumprimento dos prazos de instalação (atraso na entrega com 2 horas de antecedência), a ausência dos técnicos obrigatórios durante o evento ou a falha na substituição rápida de periféricos com defeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

serão registrados pelo Fiscal do Contrato, Lucas Gabriel Azevedo da Silva, ensejando a aplicação das sanções administrativas e glosas contratuais cabíveis.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Em observância ao Art. 40, inciso V, e Art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve adotar o parcelamento como regra quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, visando à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento das frentes de mercado, desde que não haja perda de economia de escala ou prejuízo para a execução do objeto.

Para a presente contratação da Secretaria de Cultura e Turismo de Porecatu, adotou-se uma solução mista de parcelamento por itens independentes, combinada com a agrupamento técnico indissociável de serviços dentro de cada item (Banda + Som + Iluminação), pelas seguintes justificativas fundamentadas:

11.1.1. Do Agrupamento Técnico Inseparável (Banda, Som e Iluminação no mesmo Item)

Para os itens 1 a 8, a Divisão de Cultura optou por não separar a contratação das bandas musicais da locação dos equipamentos de sonorização e iluminação. O fornecimento conjunto desses elementos em uma única diária justifica-se por razões de ordem técnica, logística e de segurança:

- **Compatibilidade e Alinhamento Técnico:** A qualidade de um show artístico depende diretamente da sinergia entre o corpo musical e a equipe de engenharia de áudio e luz. Ao centralizar a responsabilidade em um único credenciado, garante-se que os técnicos de som e luz da própria banda operem a console digital Midas M32 e os Moving Beams com total domínio do repertório e dos arranjos.
- **Centralização de Responsabilidade Operacional:** Caso o som fosse contratado de uma empresa e a banda de outra, eventuais falhas técnicas ou atrasos na montagem (que deve ocorrer com 2 horas de antecedência) gerariam um conflito de responsabilidades (jogo de empurra) entre os prestadores. O agrupamento garante que a contratada responda integralmente pela entrega pontual do espetáculo.
- **Mitigação de Custos Administrativos e de Gestão:** Gerenciar múltiplos contratos e ordens de serviço para um mesmo evento elevaria drasticamente a burocracia interna da Central de Compras e da fiscalização, que está centralizada no servidor Lucas Gabriel Azevedo da Silva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

11.1.2. Do Parcelamento por Itens Independentes

Por outro lado, o objeto global foi parcelado em 09 (nove) itens distintos e independentes com base no calendário de eventos oficiais. Essa divisão atende perfeitamente ao princípio da ampla competitividade e ao fomento do mercado local/regional pelas seguintes razões:

- Segmentação por Especialidade de Repertório: O parcelamento permite que grupos especializados em determinados nichos artísticos se credenciem apenas para as suas respectivas áreas de atuação. Uma banda com foco em festas populares pode se credenciar para o Arraiá Municipal (Item 1) ou Aniversário da Cidade (Item 6), enquanto um conjunto voltado exclusivamente ao segmento religioso pode disputar o Festival Gospel (Item 4), sem a obrigatoriedade de atender a todo o calendário anual.
- Abertura para o Mercado de Samba e Pagode: A viabilidade do parcelamento fica evidente na separação realizada para o período do Carnaval. Enquanto o Item 8 exige a estrutura completa de show com banda e infraestrutura de médio porte, o Item 9 desmembra o objeto, permitindo o credenciamento exclusivo de baterias de escola de samba e cantores de samba e pagode de forma isolada. Isso democratiza o acesso de agremiações carnavalescas e passistas que não possuem aparelhos de som de grande porte.
- Ampliação da Participação de Microempresas (LC 123/2006): A divisão em itens com demandas específicas de pessoal (como os itens 3 e 4 que exigem composição menor, de no mínimo 06 membros) permite que pequenas empresas e microempreendedores individuais (MEIs) participem do credenciamento dentro de sua real capacidade operacional.

Diante do exposto, a modelagem adotada, que une os serviços de suporte (som e luz) ao show principal dentro de cada diária, mas divide o processo em 09 itens independentes ao longo do ano, demonstra-se como a estratégia mais equilibrada. Ela preserva a integridade técnica necessária para a segurança do público de até 5 mil pessoas e, concomitantemente, maximiza a ampla participação de artistas e prestadores no Município de Porecatu.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O principal objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é garantir que a contratação de serviços artísticos e infraestrutura para a Secretaria de Cultura e Turismo atinja a máxima eficiência pública. A transição do modelo anterior (Pregão Presencial nº 04/2025) para o formato de Credenciamento via Chamamento Público visa alcançar resultados expressivos em três frentes principais:

12.1.1. Resultados em Termos de Economicidade e Recursos Financeiros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- **Fixação Prévia de Preços e Fim do Risco de Sobrepreço:** Sob a égide do Art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o município elimina o risco de flutuação de preços ou de propostas superestimadas em datas festivas de grande procura (como o Carnaval ou a Festa da Virada), uma vez que os valores máximos por diária são tabelados previamente pela Administração com base na pesquisa de mercado anexa aos autos.
- **Mitigação de Custos de Transação e Processos Fracionados:** A consolidação de 17 diárias de eventos distribuídas ao longo de um contrato de 12 meses evita o desgaste financeiro e operacional de abrir múltiplos processos de dispensa ou licitações singulares para cada data comemorativa, gerando economia processual em escala.
- **Fluxo de Caixa Preservado:** O cronograma de pagamento estabelecido na SD, ocorrendo a partir do dia 12 (doze) do mês posterior ao encerramento e regular ateste da nota fiscal, confere ao Tesouro Municipal excelente previsibilidade orçamentária e fôlego financeiro, pagando estritamente após a contraprestação do serviço.

12.1.2. Resultados em Termos de Recursos Humanos

- **Otimização do Tempo das Equipes de Compras e Jurídico:** Ao realizar um único chamamento público presencial que permanece aberto para o ingresso de novos credenciados, a Central de Compras e a Procuradoria Jurídica trabalham na fase preparatória uma única vez, liberando a força de trabalho para outras demandas do município.
- **Descentralização e Celeridade na Convocação:** O acionamento prático por meio de Ordem de Serviço emitida em até 48 horas de antecedência confere à Secretaria de Cultura e Turismo uma ferramenta de gestão ágil e desburocratizada para coordenar o calendário cultural de Porecatu.
- **Fiscalização Eficiente e Especializada:** A designação centralizada do servidor Lucas Gabriel Azevedo da Silva (Portaria nº 205/2025) como Fiscal do Contrato garante a padronização e a memória técnica na avaliação dos eventos. O fiscal avaliará sempre sob os mesmos critérios rigorosos se as bandas, o sistema de som de porte médio e a iluminação profissional foram entregues com a qualidade exigida.

12.1.3. Resultados em Termos de Recursos Materiais e Segurança Logística

- **Garantia de Padronização e Alta Performance:** A descrição minuciosa contida na SD funciona como uma garantia de que o município receberá materiais de primeira linha (como consoles Midas M32, microfones Shure/Sennheiser e 10 Moving Beams 200). Isso eleva o padrão dos eventos públicos sem a necessidade de o município investir capital próprio na compra e manutenção de ativos dessa magnitude.
- **Zerar o Risco Patrimonial e de Ociosidade:** O município usufrui de equipamentos modernos por meio de locação operacional apenas nos dias de efetiva necessidade, eximindo-se de custos com armazenamento, depreciação, roubo ou obsolescência tecnológica de equipamentos de som e luz.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- Segurança Operacional Antecipada: A exigência de conclusão da montagem com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao início do evento assegura que qualquer falha material seja detectada e corrigida a tempo pela assistência técnica do credenciado, blindando os eventos oficiais contra atrasos crônicos ou sinistros estruturais.

O demonstrativo de resultados aponta que o Credenciamento proposto não é apenas uma escolha jurídica viável, mas sim uma solução de gestão estratégica que maximiza o retorno de cada centavo investido pelo Município de Porecatu em prol da cultura, do turismo e do lazer seguro da população.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Para assegurar a plena eficácia do modelo de Credenciamento e garantir que a execução das 17 diárias de eventos ocorra em estrita conformidade com os padrões de segurança e qualidade exigidos, o Município de Porecatu adotará uma série de providências preparatórias e administrativas antes da assinatura dos termos contratuais:

13.1.1. Designação Formal e Capacitação da Equipe de Fiscalização

- Formalização do Fiscal do Contrato: Em atendimento ao princípio da segregação de funções, registra-se que o servidor Lucas Gabriel Azevedo da Silva já se encontra formalmente indicado para atuar na fiscalização imediata do objeto, conforme a Portaria nº 205/2025.
- Capacitação Técnica e Alinhamento: Previamente ao início dos eventos (Arraiá Municipal 2026, Festival de Inverno etc.), a Secretaria de Cultura e Turismo promoverá um alinhamento técnico com o fiscal designado e com a equipe de apoio da Divisão de Cultura. O foco será o domínio do checklist de conferência dos equipamentos descritos na SD (como a identificação da console Midas M32, verificação da potência das caixas de subgrave de 18 polegadas e contagem dos 10 Moving Beams 200).
- Treinamento em Rotinas de Fiscalização da Lei nº 14.133/2021: O servidor indicado receberá orientações específicas sobre as rotinas de instrução processual na Nova Lei de Licitações, incluindo os procedimentos de emissão de Ordens de Serviço com 48 horas de antecedência, preenchimento de relatórios de conformidade em campo e aplicação de glosas em caso de descumprimento do prazo de montagem antecipada de 2 horas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

13.1.2. Estruturação do Procedimento de Chamamento Público

Montagem da Comissão de Recebimento e Análise: Deverá ser estruturado o ambiente físico ou digital para o recebimento dos envelopes de inscrição das empresas interessadas na chamada pública presencial.

- Criação de Banco de Dados de Credenciados: A Divisão de Cultura implementará um painel de controle ou planilha oficial de cadastro para gerenciar o portfólio, os contatos operacionais e a ordem de rotatividade/sorteio (conforme critérios definidos no Edital) das bandas e empresas de sonorização homologadas.

13.1.3. Adequação Logística e Alinhamento com Órgãos de Apoio

- Mapeamento de Pontos de Energia e Aterramento: Previamente à liberação do local para a montagem dos equipamentos pela credenciada, a Administração Municipal (através dos setores de urbanismo ou infraestrutura) deverá inspecionar os locais de realização dos eventos (praças, ginásios ou pavilhões) para garantir a disponibilidade de pontos de energia trifásica compatíveis com a alta demanda dos amplificadores de som de porte médio e dos canhões de iluminação profissional.
- Articulação com Órgãos de Segurança e Trânsito: Como os eventos públicos de Porecatu são dimensionados para atender a um público de até 5 mil pessoas, a Secretaria de Cultura e Turismo deverá emitir ofícios prévios à Polícia Militar, Guarda Municipal (se houver) e Defesa Civil, informando o cronograma de fechamento de vias e horários de realização dos shows.
- Vistorias e Liberação de Alvarás: Garantir a tramitação interna expedita de alvarás de eventos e, quando necessário, acionar o Corpo de Bombeiros para vistoria das áreas comuns de público, independentemente da obrigação da empresa contratada em apresentar as respectivas ARTs/RRTs de montagem das estruturas.

13.1.4. Gestão de Riscos e Disponibilização de Modelos Padronizados

- Minuta Padronizada de Ordem de Serviço: Elaboração prévia, por parte da equipe jurídica e de compras, do modelo padrão de Ordem de Serviço/Fornecimento. Esse documento será utilizado para formalizar o acionamento dos credenciados em até 48 horas de antecedência, devendo conter campos claros para assinatura de recebimento, endereço do evento, horário do show e cronograma das apresentações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A prestação de serviços de sonorização, iluminação e apresentações artísticas em ambientes públicos gera impactos ambientais de natureza temporária e localizada. Em cumprimento ao Art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento do Município de Porecatu estabelece os seguintes impactos possíveis e suas respectivas ações mitigadoras:

15.1.1. Poluição Sonora e Conforto Acústico

- Impacto Identificado: A operação de sistemas de PA de porte médio com alta potência (como as caixas de subgraves de 18 polegadas e 800W RMS previstas na SD) pode causar distúrbios sonoros à fauna local e à vizinhança do entorno dos eventos.
- Medidas Mitigadoras:
 - A empresa contratada deverá realizar o alinhamento técnico do sistema com divisores de frequência e equalizadores estéreo para direcionar a pressão sonora (dB) estritamente para a área do público (até 5 mil pessoas), evitando a dispersão excessiva de som.
 - Fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprimento dos limites de decibéis estipulados na legislação ambiental vigente e nas posturas municipais de Porecatu.
 - A passagem de som e os ensaios deverão respeitar rigorosamente os horários autorizados pela Secretaria de Cultura e Turismo na Ordem de Serviço, cessando as atividades nos horários regulamentares estabelecidos.

15.1.2. Eficiência Energética e Baixo Consumo de Energia

- Impacto Identificado: O funcionamento de grandes estruturas de iluminação e amplificadores de áudio pode demandar elevada carga da rede elétrica municipal, gerando desperdício e picos de consumo.
- Medidas Mitigadoras:
 - Uso de Tecnologia LED: Conforme exigido na especificação da SD, a estrutura de iluminação profissional prioriza soluções de alta eficiência energética, determinando o uso obrigatório de 20 canhões de LED RGB e 20 canhões de LED de 3 Watts. Os refletores e moving beams

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

com tecnologia LED reduzem o consumo de energia em até 80% comparados aos sistemas tradicionais de lâmpadas halógenas, além de operarem com menor dissipação de calor.

- Amplificação e Periféricos Eficientes: Os amplificadores compatíveis com o sistema de PA e as mesas digitais (como a Midas M32) deverão possuir certificações de eficiência energética e sistemas automáticos de gerenciamento de energia em modo de espera (standby).

15.1.3. Geração de Resíduos e Efeitos Especiais

- Impacto Identificado: O uso de efeitos especiais cênicos e o descarte inadequado de insumos técnicos podem acarretar acúmulo de resíduos sólidos nas praças e logradouros públicos.
- Medidas Mitigadoras:
 - Efeitos Especiais Ecológicos: Conforme a SD, o uso de efeitos como a máquina de fogo frio de glicerina e a máquina de fumaça deve utilizar compostos fluidos biodegradáveis, atóxicos e que não emitam gases poluentes ou resíduos gordurosos no solo.
 - Papel Picado Biodegradável: O material utilizado para o efeito de papel picado deverá ser, preferencialmente, de base celulósica biodegradável ou hidrossolúvel, facilitando a rápida decomposição ou varrição pós-evento.
 - Gestão de Resíduos Técnicos: Fica proibido o descarte de fitas adesivas de fixação de cabos (fita silver tape), lacres de nylon, lâmpadas queimadas ou embalagens no local do evento. A credenciada assumirá a obrigação de recolher e dar a destinação final correta a todo o lixo gerado por suas equipes técnicas e artísticas antes de desmobilizar a estrutura.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O gerenciamento de riscos visa identificar eventos incertos que possam comprometer a regular execução das 17 diárias de eventos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo de Porecatu, estabelecendo ações preventivas, mitigadoras e a respectiva atribuição de responsabilidades.

Abaixo, estruturou-se a Matriz de Riscos aplicável a este Credenciamento, considerando as diretrizes operacionais e técnicas da demanda:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

16.1.1. Matriz de Identificação e Tratamento de Riscos

Risco Identificado	Impacto no Evento	Ação Preventiva / Mitigadora	Atribuição do Risco
Atraso na montagem ou entrega da estrutura com menos de 2 horas de antecedência do evento.	Atraso no início das solenidades, quebra do cronograma oficial e prejuízo à imagem do município.	Exigência contratual estrita do prazo limite de montagem. Fiscalização rigorosa <i>in loco</i> por parte do fiscal Lucas Gabriel Azevedo da Silva, com aplicação de advertências e glosas imediatas.	Contratada
Pane mecânica, queima ou mau funcionamento de caixas de som, mesa digital Midas M32 ou Moving Beams durante o show.	Interrupção do espetáculo, queda na qualidade acústica e esvaziamento do público.	Manutenção permanente de equipe técnica (01 técnico de som, 01 de luz e 01 de LED) e assistência técnica <i>in loco</i> para substituição imediata de qualquer periférico ou microfonação com vício.	Contratada
Sinistros estruturais, choques elétricos ou queda de equipamentos de iluminação/Grid.	Danos materiais ao patrimônio público e risco severo à integridade física dos artistas, técnicos e do público de até 5 mil pessoas.	Obrigatoriedade de apresentação de ART/RRT de engenharia para montagem das estruturas, isolamento físico de fiações e do multicabo de 60 metros, e observância estrita às Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35.	Contratada
Ausência de integrantes do corpo artístico mínimo estipulado na SD (ex: falta de vocalistas, dançarinos ou músicos de apoio).	Descaracterização do show musical contratado e perda da qualidade artística do evento municipal.	Conferência prévia do elenco pelo fiscal de contrato com base no portfólio e no checklist da SD (03 vocalistas, 05 dançarinos e músicos de base), gerando rescisão e penalização em caso de reincidência.	Contratada
Instabilidade climática extrema (chuvas torrenciais,	Inviabilidade de apresentações ao ar livre, risco de queima de equipamentos e	Planejamento prévio pela Secretaria de locais alternativos cobertos (ginásios ou pavilhões) ou	Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Risco Identificado	Impacto no Evento	Ação Preventiva / Mitigadora	Atribuição do Risco
tempestades ou ventanias fortes).	cancelamento do evento.	possibilidade de adiamento da data pela Administração, notificando a credenciada dentro do fluxo logístico de 48 horas.	
Picos de energia ou ausência de carga trifásica compatível nos logradouros públicos para alimentar os amplificadores e refletores.	Queima de aparelhos de som/luz ou impossibilidade técnica de ligar a infraestrutura de porte médio.	Vistoria técnica prévia promovida pela municipalidade nos pontos de instalação antes da chegada da empresa para a montagem de 2 horas de antecedência.	Administração

16.1.2. Mecanismo de Alocação de Riscos e Penalidades

- Responsabilidade Construtiva e Técnica: Todos os riscos relacionados à qualidade do som, iluminação, efeitos cênicos de glicerina, papel picado e atuação dos músicos e dançarinos são de responsabilidade exclusiva da empresa credenciada. A fiscalização realizada pelo servidor Lucas Gabriel Azevedo da Silva (Portaria nº 205/2025) atuará como barreira de controle, garantindo que o pagamento (programado para o dia 12 do mês posterior) seja retido ou glosado caso os riscos se concretizem por culpa ou negligência do fornecedor.
- Responsabilidade Institucional: À Administração Municipal compete o risco decorrente da escolha das datas, locais, segurança pública geral do perímetro do evento e pela emissão tempestiva das Ordens de Serviço no prazo regulamentar de até 48 horas.

A distribuição equilibrada de riscos nesta matriz confere estabilidade jurídica ao Credenciamento, blindando o Município de Porecatu contra prejuízos financeiros e operacionais, ao mesmo tempo em que define de forma transparente o padrão de zelo exigido do mercado de eventos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 26 de junho de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo** a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Porecatu, 26 de junho de 2026.

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Contratação do Município de Porecatu/PR.
(Aos cuidados do Agente de Contratação e Equipe de Apoio)

Referente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU.

(RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

Item	Descrição/Especificação	UNID	QTD	Média	Valor Total
1	Contratação de banda, som e iluminação para o Arraiá Municipal. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W	dia	2	R\$ 43.333,33	R\$ 86.666,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
2	Contratação de banda, som e iluminação para XIX Festival de Inverno e V Festival Gastronômico nos dias: 20 a 23 de Agosto de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista;	dia	4	R\$ 43.333,33	R\$ 173.333,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo				
---	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

3	Contratação de banda ou conjunto, som e iluminação para realização de show artístico (ao vivo) de no mínimo 06 membros para o Desfile de Sete de Setembro, no dia 04 de Setembro de 2026. A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo os repertórios: Forró, Axe, Popular, Sertanejo, Arrocha. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;	dia	1	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33
---	--	-----	---	----------------------	----------------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
4	Contratação de banda e/ou conjunto, som e iluminação para realização de show artístico gospel (ao vivo) de no mínimo 06 membros para o Festival Gospel no dia 26 de Setembro de 2026. A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, o repertório deverá ser Gospel. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no	dia	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
5	Contratação de banda, som e iluminação para a Festa da Padroeira, no dia 11 de Outubro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo	dia	1	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada);				
---	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 10 movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
6	Contratação de banda, som e iluminação para o Aniversário da Cidade no dia 08 de Dezembro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores	dia	1	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada;				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
7	Contratação de banda, som e iluminação para a Festa da Virada no dia 31 de Dezembro de 2026. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista;	dia	1	R\$ 128.333,33	R\$ 128.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, ate 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player;				
---	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1 - 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

8	Contratação de banda, som e iluminação para o Carnaval nos dias: 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2027. Realização de Show Artístico Musical, com a composição mínima: sendo: - 03 vocalistas; - tecladista; - baterista; - contrabaixista; - guitarrista; - percussionista; - metais; - 05 dançarinos; - técnico de som; - técnico de luz; - técnico de painel de led; - rolds montadores Som porte médio, até 5 mil pessoas: - 10 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 08 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; - 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; - 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; - 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com no	dia	4	R\$ 58.333,33	R\$ 233.333,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; - 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; - 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; - 01 Aparelho de CD Player; - 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo mínimo de 08 UND 01 16.000,00 16.000,00 subgrupos, - 08 vias auxiliares máster LR, - 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, - 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; - 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 36 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; - 01 sistema de Side Fill contendo 04 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); - 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); - Amplificadores compatível. - Mesa de som midas m32 32 canais com 16 aux - 4 microfones sem fio shure ou sennheiser - 10 microfones com fio shure - Kit de microfone para bateria - 6 praticáveis de alumínio 2x1				
--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- 1 cubo para contra baixo - 1 cubo para guitarra - 1 via aux de monitor para teclado - 15 pedestais - 10 direct box Iluminação: 20 canhão de led rgb, 1o movie beam 200, 20 canhão led 03 watz, 10 mts de cortina cpm fats track frontal e efeitos especiais, máquina de fumaça, máquina de fogo frio de glicerina, efeitos indoor, papel picado.				
9	Contratação de bateria de escola de samba, cantor de samba e pagode para apresentação artística nos dias: 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2027.	dia	4	R\$ 19.333,33	R\$ 77.333,32
TOTAL GERAL: R\$ 844.499,94					

Nota: Conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a execução dos serviços deverá observar a regularidade civil, técnica e artística aplicável à atividade do setor de eventos. Para fins de liquidação e pagamento de cada evento realizado, é obrigatória a apresentação do Relatório de Execução de Evento (REE) devidamente atestado pela Fiscalização do Contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e) de prestação de serviços e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes da contratada. Quando couber, deverão ser apresentados os registros de classe correspondentes (como DRT ou Ordem dos Músicos do Brasil - OMB) ou as respectivas declarações de representação artística unificadas na fase de habilitação.

Declaramos que aceitamos a execução dos serviços conforme a demanda e nos valores fixados acima, em total conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 08/2026, mantendo a validade desta proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias.

(LOCAL E DATA)

NOME:
RG:
CARGO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Papel timbrado da empresa)

À Comissão de Contratação do Município de Porecatu/PR.
(Aos cuidados do Agente de Contratação e Equipe de Apoio)

Referente: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU.

A empresa, _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, vem requerer o Credenciamento, objeto do

Credenciamento Nº 08/2026, para atender as demandas das Secretaria Municipal Cultura e Turismo, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame do Agente de Contratação.

Declaramos estar de pleno e integral acordo com os preços e condições prefixados na Tabela de Valores de Referência (Anexo II) por item/diária, bem como com todo o conteúdo regulamentar estabelecido no Edital e na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculada a este certame.

Informamos, abaixo, os dados para contato, notificações operacionais e a conta bancária jurídica para fins de futuros pagamentos:

Endereço: Rua/nº/Referência/Bairro/Complementos/CEP/Fone/WhatsApp/Email

Conta bancária: Banco/Agência/Conta corrente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo com CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP).

À Comissão de Contratação do Município de Porecatu/PR.
(Aos cuidados do Agente de Contratação e Equipe de Apoio)

Referente: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade sob o Nº _____, do CPF sob o Nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, Art. 3º da LC Nº 123/06.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI

À Comissão de Contratação do Município de Porecatu/PR.
(Aos cuidados do Agente de Contratação e Equipe de Apoio)

Referente: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede no Município de _____, por meio de seu representante legal, o(a)
Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Está regularmente enquadrada como Microempendedor Individual (MEI), conforme disposto no _____ art.
18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Sua receita bruta anual não excedeu o limite de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) no ano-calendário anterior e compromete-se a não ultrapassar tal limite durante a vigência do credenciamento;

Encontra-se em regularidade fiscal e cadastral, sem impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;

Está ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada a qualquer tempo, e que o descumprimento dos requisitos legais acarretará descredenciamento imediato, além das sanções cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porecatu/PR, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF).

À Comissão de Contratação do Município de Porecatu/PR.
(Aos cuidados do Agente de Contratação e Equipe de Apoio)

Referente: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU.

A empresa **(Razão Social)** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins do disposto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que:

- I.** Não possui em seu quadro societário ou de empregados, servidores públicos do Município de Porecatu/PR exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Art. 14, IV, Lei 14.133/21);
- II.** Não possui entre seus sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que atue na fiscalização ou gestão do presente credenciamento, ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Município de Porecatu/PR;
- III.** Inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou idoneidade no presente certame, estando ciente das sanções legais cabíveis em caso de falsidade;
- IV.** CUMPRE plenamente o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Porecatu/PR, _____ de _____ de 2026.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A
UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE * E A
EMPRESA _____.**

Vigência: De ____ de _____ de 202__ a ____ de _____ de 202__ (12 meses), podendo a vigência do Contrato ser prorrogada nos termos da legislação vigente. Valor Total: R\$ _____ (valor por extenso). Origem: Processo Nº 59/2026 - Edital de Chamada Pública Nº 08/2026, de ____ de ____ de 2026. Contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 344, Centro, Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 80.542.764/0001-48, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN, e _____, empresa estabelecida em _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob Nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu(a) Representante Legal, Senhor(a) _____, _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU**, de acordo com as especificações técnicas e preços unitários homologados, conforme descrições adiante descritas:

***** TABELA *****

1.2. As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do Termo de Adesão ao Credenciamento, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento vigorará de ____ de _____ de 202__ a ____ de _____ de 202 __, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os Arts. 105, 106 e 107 da Lei Nº 14.133/21.

2.2. Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixado por diária de evento efetivamente executada e atestada pela fiscalização, conforme a Tabela de Valores de Referência homologada para o respectivo lote do Processo de Licitação Nº 59/2026.

3.2. Caso haja prorrogação do Credenciamento, a periodicidade de reajuste do valor será anual, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme legislação vigente.

3.3. Não havendo a utilização da quantidade total de horas/serviços contratados o Município fica desobrigado do pagamento das quantidades não utilizadas

3.4. O presente instrumento não obriga o CONTRATANTE à utilização de um quantitativo mínimo de diárias, ocorrendo as contratações de forma fracionada e sob demanda, sendo devido o pagamento apenas pelas diárias de eventos efetivamente requisitadas e prestadas.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O Município de Porecatu/PR solicitará os serviços de forma parcelada, estritamente sob demanda, conforme a necessidade e respeitando o sistema de rodízio entre as credenciadas.

4.2. As Ordens de Serviço (OS) serão emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo a CONTRATADA demonstrar capacidade de mobilização das atrações e equipes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do documento técnico operacional.

4.3. A CONTRATADA se responsabiliza pela perfeita execução dos serviços, devendo refazer ou corrigir, às suas expensas, quaisquer trabalhos que apresentem vícios, defeitos ou desacordo técnico.

4.4. DO RELATÓRIO OPERACIONAL: A CONTRATADA deverá entregar, ao término de cada evento, o Relatório de Prestação de Contas em meio digital (PDF), acompanhado da comprovação documental e fotográfica da execução das diárias.

4.5. CONTRATADA CREDENCIADA obriga-se a obedecer rigorosamente às determinações descritas na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante.

4.6. O prazo para execução e a qualidade dos serviços serão avaliados pela fiscalização designada.

4.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas de antecedência, qualquer fato que possa atrasar a execução.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

4.8. A CONTRATADA deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo CONTRATANTE o dia e hora do recebimento DA AUTORIZAÇÃO para execução dos serviços.

4.9. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Termo de Adesão ao Credenciamento possa pleitear qualquer custo.

4.10. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente Termo de Adesão ao Credenciamento, além das despesas decorrentes de mão de obra, equipamentos ocorrerão por conta da Contratada, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente Termo de Adesão ao Credenciamento.

4.11 DA SUBCONTRATAÇÃO: Em estrita observância ao item 5 do Termo de Referência, fica vedada a subcontratação das atividades-fim do objeto (apresentações artísticas do corpo musical e a operação direta da engenharia de áudio e iluminação).

4.11.1. Será admitida, contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias de suporte logístico, limitadas aos serviços de transporte rodoviário, carga, descarga e locação de insumos brutos de infraestrutura (cabos comuns ou suportes mecânicos). A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente perante o Município de Porecatu pelos atos de seus subcontratados.

4.12. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em estrita observância às diretrizes das normas técnicas, sendo obrigatória a apresentação da relação de técnicos capacitados e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da estrutura e das instalações elétricas emitida por profissional habilitado, sob pena de recusa do serviço e não pagamento.

4.13. Será de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

4.14. O ateste para fins de pagamento fica estritamente condicionado à entrega dos Relatórios de Prestação de Contas em formato digital (PDF), contendo a comprovação da regularidade e execução plena das diárias de evento, devidamente validados e com a aprovação técnica do fiscal designado, o servidor Lucas Gabriel Azevedo da Silva (Portaria nº 205/2025).

4.15 A CONTRATADA deverá manter os profissionais com registro ativo em seus respectivos conselhos de classe durante toda a execução do contrato, comprovando a regularidade profissional sempre que solicitado pela fiscalização.

4.16. Caberá a Contratada apresentar sempre que assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

4.17. A empresa credenciada poderá solicitar o descredenciamento quando houver:

- a. Pedido formalizado pelo credenciado;
- b. Perda das condições de habilitação do credenciado;
- c. Descumprimento injustificado do Termo de Adesão ao Credenciamento pelo prestador credenciado; e
- d. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

4.18.- O pedido de descredenciamento, nos termos previstos no Edital de Chamada Pública nº 08/2026, não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais Termos de Adesão aos Credenciamentos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

4.19. Nas hipóteses de descredenciamento, nos termos previstos no Edital de Chamada Pública nº 08/2026, além da extinção do vínculo, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade na forma estabelecida na legislação.

4.20. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

4.21. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o Termo de Adesão ao Credenciamento em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

4.22. A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, privado ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, obrigando-se à reparação total de danos, incêndios ou acidentes, independente de culpa.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela administração, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei Federal Nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

5.2. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao prestador credenciado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

CLÁUSULA VI - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento municipal, classificada e codificada sob o N°:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Cultura

Função: 133920021 - Cultura

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.038 – Manutenção da Divisão de Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.23.00.00-1020 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 1009

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

7.1. Obrigações do Contratante:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Adesão ao Credenciamento, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no Art. 117 ° da Lei nº 14.133/2021;
- d) Acompanhar a execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob a responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do Termo de Adesão ao Credenciamento e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Termo de Adesão ao Credenciamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- g) Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- h) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- i) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- j) Solicitar a correção de qualquer relatório de atividades ou documento técnico que não atenda às exigências do Edital;
- k) Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- l) Solicitar à empresa, nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, supervisionando a regularidade profissional e as competências técnicas dos profissionais responsáveis pela montagem das estruturas e instalações elétricas, em conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis.

7.2. Obrigações da Contratada:

- a) Realizar o trabalho de acordo com as especificações e condições constantes no termo e no prazo determinado;
- b) Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência
- c) Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- d) Não transferir a outrem o objeto do Termo de Adesão ao Credenciamento
- e) Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Adesão ao Credenciamento;
- f) Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- g) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- h) Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao prestador credenciado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- i) Utilizar equipe técnica devidamente capacitada e qualificada para a execução dos serviços de sonorização, iluminação e apresentações artísticas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- j) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- k) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Porecatu;
- l) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;
- m) Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- n) Não permitir a utilização do trabalho do menor,
- o) Manter durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a totalidade ou parte das obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação do objeto, conforme item 6.1 do Termo de Referência;
- q) Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento respeitando suas Cláusulas;
- r) Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramental adequados.
- s) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme Termo de Adesão ao Credenciamento e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.
- t) A contratada deverá corrigir, adequar ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no prazo fixado pela fiscalização, os relatórios operacionais ou cronogramas de eventos que apresentem incorreções, falhas ou omissões, sem que tal fato gere direito a qualquer cobrança adicional.
- u) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Termo de Adesão ao Credenciamento.
- v) Somente utilizar equipamentos e materiais que estejam em perfeitas condições de uso e segurança, garantindo a integridade física do público e dos servidores, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e do Corpo de Bombeiros.
- w) Empregar pessoal devidamente qualificado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento efetuar o Contrato, se concluída a fase licitatória;
- b) Cancelamento do Contrato;
- c) As sanções serão aplicadas conforme o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- d) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuários, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- e) Advertência;
- f) Multa Moratória: de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço (OS), no caso de atraso na entrega de relatórios ou início das atividades, até o limite de 10% (dez por cento).
- g) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Adesão em caso de inexecução total do objeto.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Art. 156, III da Lei nº 14.133/2021.
- i) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal Nº 14.133/21, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Tendo em vista a necessidade do Município, os preços deste Termo de Adesão, são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Prestador credenciado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

IPCA/IBGE acumulado, tomando-se por base a data do orçamento estimado do Edital de Chamada Pública Nº 08/2026, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Prestador credenciado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Prestador credenciado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei Federal Nº 14.133/21.

CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.2. Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos no Artigo 124, da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.2.1. Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento.

10.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos da Lei Nº 14.133/21.

10.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

10.5. A alteração incidente sobre o objeto do contrato presta-se a adaptá-lo à nova configuração do interesse público ou corrigi-lo para que melhor se adeque ou tenha condições de atender ao interesse público, sem que o objeto possa ser transfigurado.

10.6. A alteração incidente sobre o objeto do contrato pode ser:

- a) Quantitativa: quando importa acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto do contrato;
- b) Qualitativa: quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do contrato;
- c) Unilateral: quando imposta pelo MUNICÍPIO, sem a anuência do prestador credenciado;
- d) Consensual: quando há a anuência do prestador credenciado.

10.7. O prestador credenciado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo observar o seguinte:

- a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação;
- b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do contrato e o valor orçado pela Contratante, salvo se o agente de fiscalização apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do contrato;
- c) em contratos cujos valores são estimados, os limites devem ser calculados sobre os valores estimados;
- d) os limites devem ser calculados com base nos valores unitários fixados no Anexo II do Edital;
- e) em contratos sujeitos à renovação, aditivos quantitativos não devem ser realizados sobre aditivos de períodos anteriores, devendo a base de cálculo ser o valor inicial atualizado do contrato, assim entendido como o valor principal acrescido de eventuais aumentos decorrentes da aplicação dos instrumentos cabíveis para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (revisão, reajuste ou repactuação), em cada período de vigência. A soma dos percentuais dos aditivos não deve ultrapassar os limites, como sendo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.8. A alteração da planilha para substituir ou readequar itens não é suficiente para caracterizar a alteração como quantitativa.

10.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO

11.1. A Rescisão deste Contrato poderá ser por ato unilateral da CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

11.2. A CONTRATANTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar à CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis:

- a) o não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da pessoa designada pela CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- c) razões de interesse do serviço público.

11.2.1. O CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado no início dos serviços;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A subcontratação do objeto em desacordo com os limites parciais e acessórios autorizados na Seção 5 do Termo de Referência, bem como a cessão ou transferência total do instrumento sem prévia anuência do Município;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência ou o deferimento do processamento de recuperação judicial;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.2.2. No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

- a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo à CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
- c) em qualquer caso, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas ou da forma que julgar mais convenientes;
- d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATANTE cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

11.3. A Rescisão deste Contrato, também, poderá ser por Acordo entre as Partes ou Judicial:

11.3.1. O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido na Lei Federal Nº 14.133/21;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a **2 (dois) meses**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- c) o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.3.2. Nesses casos, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

11.4. A Rescisão do Contrato poderá, também, ser em Virtude de Força Maior:

11.4.1. Tanto a CONTRATANTE como a CONTRATADA poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção definitiva ou paralisação acumulada das demandas por período superior a 2 (dois) meses, em virtude de força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual. Nesse caso, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

11.4.2. Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediatamente comunicação escrita à outra, tendo esta última um prazo de até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

11.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

11.6.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do Artigo 131 da Lei Federal Nº 14.133/2021).

11.7. O contratante poderá ainda:

11.7.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa, proceder à compensação do valor correspondente diretamente dos créditos devidos à Contratada, após o encerramento do processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso XI do Art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do artigo 139 da Lei n. 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do prestador credenciado decorrentes do contrato.

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o prestador credenciado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do artigo 14 da Lei n. 14.133/2021).

11.9. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

11.11. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O recebimento dos serviços ocorrerá de forma fracionada e por evento realizado, em estrita conformidade com as diárias executadas e especificadas em cada Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo.

12.2. A medição e o recebimento ficarão condicionados à efetiva prestação do objeto e à apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser obrigatoriamente acompanhada do Relatório de Prestação de Contas (e do relatório de consolidação, caso haja mais de uma ordem de serviço no período), contendo a comprovação documental do cumprimento integral dos requisitos operacionais da diária.

12.3. Para fins de ateste e liquidação da despesa, o Fiscal do Contrato verificará *in loco* a conformidade dos seguintes requisitos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- a) Presença e atuação da composição mínima do corpo artístico e técnico exigido para o respectivo item/lote;
- b) Entrega, montagem e pleno funcionamento de toda a infraestrutura de sonorização e iluminação profissional especificadas;
- c) Cumprimento da antecedência mínima obrigatória de 02 (duas) horas para a conclusão da montagem e testes operacionais antes do início oficial do evento;
- d) Estrita observância ao cronograma de horários e repertórios específicos determinados para a festividade.

12.4. Constatada a ausência de equipamentos, falta de componentes no corpo artístico ou atrasos no cumprimento do prazo de montagem, a Administração aplicará glosas proporcionais sobre o valor da diária medida, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

12.5 (Recebimento Provisório): O objeto de cada diária será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato no momento do encerramento do evento, mediante assinatura na respectiva Ordem de Serviço.

12.6 (Recebimento Definitivo): O objeto será recebido definitivamente em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega do Relatório de Prestação de Contas em formato digital (PDF) pela CONTRATADA, após a validação e aprovação técnica do fiscal designado.

CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

13.2. Obriga-se a CONTRATADA a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos à CONTRATADA, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

13.3. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a CONTRATANTE e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a CONTRATADA empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

13.4.1. Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável subsidiária ou solidária, a CONTRATADA deverá ressarcir-la integralmente de todos os valores pagos em decorrência da decisão judicial, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação administrativa.

CLÁUSULA XIV - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

14.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

14.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

14.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

14.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

14.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

14.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

14.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

14.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

14.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

14.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

14.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

14.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

14.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

14.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 14.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 14.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- 14.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- 14.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.
- 14.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA XV - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1. Gestor do Contrato: O acompanhamento gerencial deste instrumento será exercido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo: Ana Maria Camargo Costa Vanzella.

15.2. Fiscal do Contrato: A fiscalização técnica operacional e o ateste das diárias de eventos *in loco* serão executados pelo servidor Lucas Gabriel Azevedo da Silva, formalmente designado por meio da Portaria nº 205/2025.

CLÁUSULA XVI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu/PR, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução amigável entre as partes, sendo esse foro renunciável apenas nas hipóteses previstas em lei, em estrito cumprimento ao Art. 92, inciso XIX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Porecatu/PR, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Responsável Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E REGULARIDADE PROFISSIONAL

À Comissão de Contratação do Município de Porecatu/PR.

(Aos cuidados do Agente de Contratação e Equipe de Apoio)

Referente: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de habilitação no presente Credenciamento, que:

CAPACIDADE TÉCNICA: Dispõe de plena capacidade técnica, operacional e equipamentos adequados para a prestação dos serviços de apresentação de banda musical, sonorização e iluminação profissional, objeto deste credenciamento;

REGULARIDADE PROFISSIONAL: Mantém em seu quadro de execução profissionais e técnicos devidamente capacitados e, quando aplicável, com registro ativo e regular junto aos seus respectivos Conselhos de Classe ou Conselhos Profissionais competentes;

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Assume total responsabilidade pela execução das atividades, montagens de estruturas e instalações elétricas, garantindo o rigor técnico, o cumprimento das normas de segurança do trabalho e das diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

ENTREGA TÉCNICA: Está ciente dos prazos e formatos de entrega dos Relatórios Mensais de Atividades em meio digital (PDF) e documentos de comprovação de horas técnicas efetivamente trabalhadas, estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

Esta declaração é feita sob as penas da lei, ciente de que a falsidade das informações sujeitará a empresa ao descredenciamento imediato e às sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ)